

# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

## **EDITAL CONVOCATÓRIO**

COMISSÃO DE LICITA

Folha Nº 142

Pregão Eletrônico nº 2021.12.10.2

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site https://bilcompras.com.

## 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

#### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

# 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereco eletrônico:

bllcompras.com.

## 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de dezembro de 2021 as 09:00 horas.
- 3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de janeiro de 2022, às 09:00 horas.
- 3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05 de janeiro de 2022, às 09:30 horas.
- 3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

## 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº Centro Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.
- 4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 1º andar Lagoa Seca CEP: 63.040-000 Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Folha Nº

CNPJ: 07.974.082/0001-14

## 5.0 DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
20	01	04.122.0002.2.192	3.3.90.39.00
09	01	18.122.0002.2.099	3.3.90.39.00

# 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- 6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema bllcompras.com.
- 6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no subitem 2.2. deste edital.
- 6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bllcompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.
- 6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- 6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.
- 6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34. da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V -DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração:
- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração:
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seiam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMÁ DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIR

A MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NO

**COMISSÃO DE LICITAC** 

CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

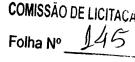
7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

- 7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto; b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **blicompras.com**.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de servicos.
- 7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### 8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Av. Leão Sampaio, Nº 1/48 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE - Fone: (88)3199-0363 site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.2 Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

#### 9.0. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da bllcompras.com fará sorteio.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante. 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



# ESTADO DO CEARÁ Folha № 147 Nº 147 Nº PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

# 10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.
- 10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de email (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.
- 10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### 11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- 11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
- 11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.
- 11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## 12.0 DA HABILITAÇÃO

## 12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇAL

e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;

Folha Nº 148 W

- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST:
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- I) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- 12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
- 12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica <u>bllcompras.com</u>, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

## 13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE COMISSÃO DELICITAÇÃO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

## 14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a major vantajosidade.
- 14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.
- 14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.
- 14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preco deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

## 15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

- 15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- 15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epigrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- 15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

# 16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.
- 16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
- 16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

## 18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s), deverá(ão) apresentar, anteriormente a adjudicação, amostra de todos produtos referentes aos itens do(s) lote(s) por ele(s) vencido(s), para a competente análise da Secretaria/Órgão Municipal Contratante, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.
- 18.1.1. A amostra deverá ser entregue em até 07 (sete) dias, a contar da sua convocação feita na Plataforma Eletrônica da BLLCOMPRAS, na sede da Secretaria/Órgão Municipal contratante ou em local definido pela mesma.
- 18.1.2. No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 03 (três) dias, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.
- 18.1.3. Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.
- 18.1.4. As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.
- 18.2. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudiçação ficará a cargo da autoridade competente.



# **ESTADO DO CEARÁ** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Folha Nº 151

CNPJ: 07.974.082/0001-14

18.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.4. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.5. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos sequintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transfornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor:
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação:

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 20. DA CONTRATAÇÃO

- 20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- 20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- 20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusarse a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV Minuta do Contrato, parte deste edital.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogála por razões de ínteresse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante



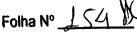
# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso. 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional **cpl@juazeiro.ce.gov.br**, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

#### 22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:





# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de dezembro de 2021.

Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves

Pregoeiro Oficial do Município



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

## 2 - DA JUSTIFICATIVA E DA DIVISÃO POR LOTES

- 2.1 Esta contratação visa garantir o fornecimento de fardamentos e acessórios, para prover a correta identificação e eficiência do serviço de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.
- 2.2 Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/serviços, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.
- 2.3 No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/serviços unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos/serviços, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/serviços imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.
- 2.4 No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

#### 3 - DO FORNECIMENTO

**3.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo, bem como no Anexo I – A, deste Termo de Referência:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	CAMISA - gola polo, modelos masculino e feminino, 100% algodão, na cor azul escuro, tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria, com logomarca da administração e brasão do Município silcado na parte da frente, parte de trás identificação da Secretaria e logomarca da administração silcada de acordo com a necessidade da Secretaria.	UND	240	54,20	13.008,00
2	CAMISETA - em poli viscose, na cor amarela, fio leve 67% poliéster e 33% viscose tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria, com logomarca da administração e brasão do Município silcado na parte da		240	38,60	9.264,00



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

	frente, parte de trás identificação da Secretaria e logomarca da administração silcada de acordo com a necessidade da Secretaria. • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.				
3	CONJUNTO DE UNIFORMES PARA SERVIÇOS GERAIS - Jaleco: Em brim — 100% Algodão, Manga Curta, cor azul marinho, faixa refletiva, tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria, com logomarca da administração e brasão do Município silcado na parte da frente, parte de trás identificação da Secretaria e logomarca da administração silcada de acordo com a necessidade da Secretaria. Calça: Em brim — 100% Algodão, cor azul marinho, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria. A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.	C1	260	159,95	41.587,00
4	COLETE PARA FISCALIZAÇÃO - Confeccionado em Tecido Tecbrim, Cor AZUL MARINHO, bordado o Brasão do Município e Logomarca da Administração, faixa refletiva parte frente e costas, com dois bolsos na parte da frente atrás silcada Fiscalização — SEMASP na cor amarela, de acordo com a necessidade da Secretaria. • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.	UND	100	108,80	10.880,00
5	CONJUNTO CAMISA E CALÇA – ENGENHO DO LIXO: Camisa mangas longas gola redonda em malha fria, serigrafia: peito direito, peito esquerdo e costa. Cor : AZUL ROYAL. Calças cintura elástica e torçal, 2 bolsos chapados na frente e 1 atrás. Tecido brim, Cor: AZUL ROYAL • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.	۵.	60	150,95	9.057,00
				Total:	83.796.00

LOTE	02 - Fardamento DEMUTRAN		72.0		
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	CCALÇA MASCULINA: Calça em talhe esportivo masculina confeccionada sob medida, em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume) 68% poliéster e 32% algodão, na cor preta, com pala e elástico, fechada através de botão metálico e caseado, com ziper reforçado metálico, 6 bolsos, sendo 2 dianteiros tipo americano, 2 laterais com fole e tampa e 2 traseiros com tampa, reforço acolchoado frontal. Velcro para regulagem e ajuste de perna na altura do tornozelo. 1cm acima da costura da bainha da perna (o velcro deverá ser forrado e fixado na lateral interna) Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos e caseados. ESPECIFICAÇÕES: * CÓS: Faixa entretelada de 40mm pespontado nas bordas superior e inferior em ponto corrente em pesponto simples, com elástico na parte traseira (o elástico das costas deverá ser o de 40mm), fechado por botão metálico (padrão calça jeans) com caseado olho de boi, com sete passantes com 50mm de comprimento e 25mm de largura, posicionados dois no dianteiro, 2 nas laterais e três no traseiro distribuídos equidistantes, com borda inferior embutida no cós; * BOLSOS DIANTEIROS: Dois embutidos tipo americanos forrado com o próprio tecido, com pesponto duplo na borda do bolso, com abertura da cava a 60mm a partir da junção do cós com a lateral; * BOLSOS LATERAIS: Dois bolsos quadrados medindo 190x200mm com fole na lateral traseira com profundidade de 20mm. Borda em dobra dupla com 15mm de largura, com velcro preto de 20x130mm, costurado em pesponto simples abaixo da borda e centralizado. Fixados com pesponto duplo a 50mm fechada por velcro de 20x130mm pregados na parte na parte interna inferior da tampa por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas em pesponto duplo pregadas acima do bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical; * BOLSOS TRASEIROS: Dois medindo 140x150mm. Borda em dobra dupla com 15mm de largura, com velcro preto de 20x110mm, costurado em pesponto duplo com travetes de segurança no sentido horiz		132	201,44	26.590,08



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEI

Folha Nº 158

	inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente.	Т	T	7	
	Pespontadas em pesponto duplo e pregadas acima do bolso por pesponto				
	* REFORÇO ACOLCHOADO FRONTAL: Confeccionado no mesmo tecido				
	da calça com acolchoado:				
	Sendo quadrado medindo 300mm de altura na largura da perna, fixado na			1	
	linha da costura abaixo dos bolsos laterais em pesponto simples e	İ	1		
		1	1		
	Sendo um semicírculo em cada uma das pernas, iniciando abaixo da				1
	braguilha até a linha média do bolso lateral fixado em pesponto simples e	i			}
	diagonais em toda sua extensão:				
	* BRAGUILHA: Fechada por zíper reforçado metálico;				
	* AJUSTE DE PERNA: Velcro preto de 20mm na extensão das costas na	ľ	i		1
	altura do tornozelo, costurado em pesponto simples acima 10mm da				
	Costura da bainha da norna: com a reguladas da masera da cida de	1			
	costura da bainha da perna; com o regulador do mesmo tecido com velcro				
	de 20x70mm forrado e fixado na costura da lateral interna da calça;				
	* BAINHA DA PERNA: Em dobra dupla e pespontada por pesponto simples				
	a 15mm da borda.		ļ		
	Observações:	1			
	la l'ougus de salas de l				
	Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do				
	fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;	ļ	1		
	• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+;		l		1
	· A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o			1	
	padrão das unidades solicitadas		1		
		<del> </del>			
	CALÇA FEMININA: Calça em talhe esportivo feminina confeccionada sob	1			
	medida, em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume) 68%				
	poliéster e 32% algodão; na cor preta, com pala e elástico, fechada através	ļ			
	de botão metálico e caseado, com zíper reforçado metálico, 6 bolsos, sendo				
	2 dianteiros tipo americano, 2 laterais com fole e tampa e 2 traseiros com		}		
	tampa, reforço acolchoado frontal. Velcro para regulagem e ajuste de perna				
	na altura do tornozelo. 10m poimo do conturo de beinhe de nome (e colore				
	na altura do tornozelo. 1cm acima da costura da bainha da perna (o velcro				
	deverá ser forrado e fixado na lateral interna) Costuras com Linha na cor do	<b> </b>			
	tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos e caseados.	1			
	ESPECIFICAÇÕES:				1
	* CÓS: Faixa entretelada de 40mm pespontado nas bordas superior e				
	inferior em ponto corrente em pesponto simples, com elástico na parte				
	traccire/o eléctico des ecetes deveré con e de 40mm), feste de mar la 18				
	traseira(o elástico das costas deverá ser o de 40mm), fechado por botão				
	metálico (padrão calça jeans) com caseado olho de boi, com sete				
	passantes com 50mm de comprimento e 25mm de largura, posicionados				1
	dois no dianteiro, 2 nas laterais e três no traseiro distribuídos equidistantes,				
	com borda inferior embutida no cós;				1
	* BOLSOS DIANTEIROS: Dois embutidos tipo americanos forrado com o				
	próprio tocido, com posporto duplo no harda de bales, com abatura de				1
	próprio tecido, com pesponto duplo na borda do bolso, com abertura da				
	cava a 60mm a partir da junção do cós com a lateral;				
	* BOLSOS LATERAIS: Dois bolsos quadrados medindo 190x200mm com				
2	fole na lateral traseira com profundidade de 20mm. Borda em dobra dupla				
2	com 15mm de largura, com velcro preto de 20x130mm, costurado em	UND	34	198,94	6.763,96
	pesponto simples abaixo da borda e centralizado. Fixados com pesponto				
	duplo a 50mm do bolso americano centralizado sobre a costura lateral, com				
	travetes de segurança do sentido horizontal;				
	* TAMPAS LATERAIS: Entretelada com cantos quadrados medindo				
	190x75mm, fechada por velcro de 20x130mm pregados na parte la				
	interna inferior da tampa por simples pesponto, sem costura aparente.				
	Pespontadas em pesponto duplo pregadas acima do bolso por pesponto	İ			
	simples, com travetes de segurança no sentido vertical:				
			1		
	* BOLSOS TRASEIROS: Dois medindo 140x150mm. Borda em dobra dupla				
	com 15mm de largura, com velcro preto de 20x110mm, costurado em				
	pesponto simples abaixo da borda e centralizado. Pespontados com				
	pesponto duplo com travetes de segurança no sentido horizontal;		1		
	* TAMPAS TRASEIRAS: Entretelada com cantos quadrados medindo		1		
	140x65mm, fechadas por velcro de 20x110mm pregados na parte interna		I		
	inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente.				
	Pespontadas em pesponto duplo e pregadas acima do bolso por pesponto		ł		
	simples, com travetes de segurança no sentido vertical;	- 1	}		
	* REFORÇO ACOLCHOADO FRONTAL: Confeccionado no mesmo tecido				
	da calça com acolchoado:	1	-		
	Sendo quadrado medindo 300mm de altura na largura da perna, fixado na		l		
	linha da costura abaixo dos bolsos laterais em pesponto simples e	İ	1		
	The second secon	L			



Folha Nº 159

	diagonais em toda sua extensão;		$\overline{}$	T	
1	• Sendo um semicírculo em cada uma das pernas, iniciando abaixo da	:			
ĺ	braguilha até a linha média do bolso lateral fixado em pesponto simples e	' <u> </u>	1		
ł					
	* PRACIII HA. Foobada	1			
ĺ		1			
ļ	* AJUSTE DE PERNA: Velcro preto de 20mm na extensão das costas na			i .	
İ	altura do tornozelo, costurado em pesponto simples acima 10mm da	}	1		
l	costura da bainha da perna; com o regulador do mesmo tecido com velcro		1	İ	
	de 20x70mm forrado e fixado na costura da lateral interna da calça;	1			
	* BAINHA DA PERNA: Em dobra dupla e pespontada por pesponto simples			i	
!	a 15mm da borda.	1			
	Observações:				
	• Layout da calça (Anexo I -A);	İ		ļ	
	• Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do		,		
	fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido.	l			
	• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+;	1			
ļ	· A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o				
	padrão das unidades solicitadas				
	GANDOLA MANGA LONGA MASCULINA: Gandola em talhe masculino	<del> </del>	<del> </del>		
1	confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão,				
	gola social com né de golo monago langes dels testes de la filla d				
	gola social com pé de gola, mangas longas, dois bolsos e tampas		1		1
	sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguilha				
	embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e	1			1
	fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de	1			
	fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões.	]			
	ESPECIFICAÇÕES:	l			1
	* GOLA: Gola Social com pé de gola, entretelada, com pesponto simples a		[		
	1mm da borda. Detalhe interno no pé de gola em tecido "RIP STOP I-FLEX"	ŀ	1		
	profissional (trama e urdume); na cor preta da calça e um botão externo no				
	pé da gola;		1		
	* MANGAS: Mangas longas com dois bordados na peça, como segue: Na				
	manga direita de quem veste e com distância de 90 mm abaixo da costura				
	da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do				
	Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com				
	contorno bordado na cor verde (cor da bandeira). Na manga esquerda de				
	quem veste e com distância de ensevimendomente Comerciale de ensevimendomente Comerciale de ensevimendomente Comerciale de ensevimendomente Comerciale de ensevimendomente Comerciale de ensevimendomente Comerciale de ensevimendomente Comerciale de ensevimendomente Comerciale de ensevimendomente Comerciale de ensevimendomente Comerciale de ensevimendomente comerciale de ensevimendomente comerciale de ensevimendomente comerciale de ensevimendomente comerciale de ensevimendomente comerciale de ensevimendomente comerciale de ensevimendomente comerciale de ensevimendomente comerciale de ensevimendomente comerciale de ensevimendomente comerciale de ensevimendomente comerciale de ensevimendomente comerciale de ensevimendomente comerciale de ensevimendomente comerciale de ensevimendomente comerciale de enseviment		!		
	quem veste, e com distância de aproximadamente 90mm abaixo da costura				
	da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do		]		
	Município de Juazeiro de Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de		ŀ		
	largura) com contorno bordado na cor preta. Punho Social estrelado com				
	cancela e botão 24;				
	* REFLETIVO MANGAS: Fita refletiva de 50mm de largura na		ŀ		
	circunferência das mangas fixadas por pesponto duplo a 200mm da união				
	dos ombros;				
3	* BOLSOS: Dois bolsos sextavados, aplicados à altura do peito em	UND	66	250,45	16.529,37
	pesponto simples a 1mm da borda, medindo 125x145mm. Borda em dobra			,	
	dupla com 15 mm de largura, com velcro branco de 20x90mm costurado				
	em pesponto simples abaixo da costura da bainha do bolso e centralizado.				
	Travetes de segurança nas bordas dos bolsos no sentido vertical;				
	• no bolso direito de quem veste deverá ser bordado em alta definição o				
	brevê do Curso de Formação de Agente de Trânsito CFAT (dimensões 6		ļ		j 1
	cm de altura por 5 cm de largura);		1		
	* TAMPAS: Entreteladas com cantos sextavados medindo 125x60 mm,				
	fechadas por velcro branco de 20x80mm pregados na parte inferior interna				
	da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas a	Ī	J		
	1mm da borda e pregadas ao bolso por pesponto simples, com travetes de		1		
	segurança no sentido vertical. Abertura para caneta na tampa esquerda de				
	guern vecto com 25mm de chortura de contro de descrito de la terrar a la transportación de la contro de companyon de contro de				]
	quem veste com 25mm de abertura. Ao centro das tampas botão	ĺ	ļ		
	transparente de 4 furos em falso;				
	* FRENTE: Vista embutida medindo 34 mm de profundidade pespontada		1		
	por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de				
	quatro furos na cor transparente. O primeiro botão na parte superior da	İ			
	gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria.	-			
	5travetes na vertical entre os botões. A 15mm acima da tampa do bolso	- 1			]
	esquerdo de quem veste deverá ser bordado, em alta definição, o brasão	l			
	do Demutran de Juazeiro do Norte (dimensões 7 cm de altura por 5,5 cm de	l	[		
	largura);	ļ	1		
	* REFLETIVO FRONTAL: Fita refletiva de 50mm de largura na	ŀ			
	circunferência da cintura fixadas a 10mm abaixo dos bolsos frontais por	ļ	İ		
	pesponto duplo;				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# ESTADO DO CEARÁ

Folha Nº 160 N

	* IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE: A 15mm acima da tampa do bolso direito		-1	T	
	l de quem veste deverá ser bordada, em alta definição, a identificação do	. I	]		
	agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm		1		
ĺ	de altura e largura igual ao tamanho da tampa do bolso) de contorno	'			
1	bordado preto, com os caracteres bordados, em alta definição: NOME na	'1			
	cor preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;	1			
1	* COSTAS: Com pala simples fivede per perpetta distribute à 40				
1	* COSTAS: Com pala simples fixada por pesponto duplo. A 10mm abaixo		i		
	da costura da pala, bordado, em alta definição, na cor preta, fonte Agency				
}	FB, com o nome "AGENTE" em linha reta com tamanho 235mm x 90mm e		i		
İ	abaixo desta a inscrição "DE TRANSITO E TRANSPORTES", com tamanho				
	da fonte proporcional ao nome AGENTE:				
	* PLATINAS: Entreteladas medindo 120mm de comprimento com largura de	1	1		
	50mm no ombro e 45mm na parte do caseado, chanfrada e abotoada por		1		
	um botão na cor transparente de 10mm de diâmetro. Rebatidas por	1	l		
1	I nochonico simulas				
	* BAINHA DA BARRA: Pespontada por embanhador a 20 mm da borda.	1			
1	Observações:	I			
	Observações:	i			İ
1	• Ficha técnica do tecido (Anexo I - B);	!		İ	
	• Layout da camisa manga longa (Anexo I -A);	1	İ		
	· Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do				
1	fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;	1			
	• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+.		[		
	A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o				[
I	padrão das unidades solicitadas				[
<u> </u>		<u> </u>	ļ		
1	GANDOLA MANGA LONGA FEMININA: Gandola em talhe feminina				
1	confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão,				į į
	gola social com pé de gola, mangas longas, dois bolsos e tampas				
	sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguilha				
	embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e				
1	fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de				
	fechamentos fivações necessarios consocidos o fivações de batila-		-		
1	fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões.				
	ESPECIFICAÇOES:		İ		
	* GOLA: Gola Social com pé de gola, entretelada, com pesponto simples a				
	1mm da borda. Detalhe interno no pé de gola em tecido "RIP STOP I-FLEX"	!			
	profissional (trama e urdume); na cor preta da calça e um botão externo no				
i	pé da gola:				
	* MANGAS: Mangas longas com dois bordados na peça, como segue: Na				
1	manga direita de quem veste e com distância de 60 mm abaixo da costura				
1	da união com o embro deverá cos bordado em ella definicia de de finicia en tradado em ella definicia en tradado em ella definicia en tradado em ella definicia en tradado en ella definicia en ella definica ella ella ella definica en ella definica ella ella ella ella ella ella ella el				
	da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do				İ
	Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com				
	contorno bordado na cor verde (cor da bandeira). Na manga esquerda de				
l	quem veste, e com distância de aproximadamente 60mm abaixo da costura				
ł	da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do				
	Município de Juazeiro de Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de				
l	largura) com contorno bordado na cor preta. Punho Social estrelado com				
l	-				
1			ا ــ ا	A=A	
"	* REFLETIVO MANGAS: Fita refletiva de 50mm de largura na	UND	17	250,45	4.257,57
]	circunferência das mangas fixadas por pesponto duplo a 200mm da união				İ
İ	dos ombros;				
l	* BOLSOS: Dois bolsos sextavados, aplicados à altura do peito em				
	pesponto simples a 1mm da borda, medindo 125x145mm. Borda em dobra				1
1	dupla com 15 mm de largura, com velcro branco de 20x80mm costurado				ļ
	em pesponto simples abaixo da costura da bainha do bolso e centralizado.				
l	Travetes de segurança nas bordas dos bolsos no sentido vertical:				
	• no bolso direito de quem veste deverá ser bordado em alta definição o				
	brevê do Curso de Formação de Agente de Trânsito CFAT (dimensões 6				
	cm de altura por 5 cm de largura);		f		İ
	* TAMPAS: Entreteladas com cantos sextavados medindo 125x60 mm,				
	fechadas por velcro branco de 20x80mm pregados na parte inferior interna				
	da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas a		}		
	1mm da borda e pregadas ao bolso por pesponto simples, com travetes de	ļ	1		
	segurança no sentido vertical. Abertura para caneta na tampa esquerda de		i		
	quem veste com 25mm de abertura. Ao centro das tampas botão		ļ		
	transparente de 4 furos em falso;				
	* FRENTE: Vista embutida medindo 34 mm de profundidade pespontada		1		
	por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de				
	quatro furos na cor transparente. O primeiro botão na parte superior da	1			
	gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria.				
	5travetes na vertical entre os botões. A 15mm acima da tampa do bolso				
			L		



Folha Nº 161

	esquerdo de quem veste deverá ser bordado, em alta definição, o brasão		<del></del>		
	do Demutran de Juazeiro do Norte (dimensões 7 cm de altura por 5,5 cm de		1		
	largura);	7			
	* REFLETIVO FRONTAL: Fita refletiva de 50mm de largura na	.	İ		
	circunferência da cintura fixadas a 10mm abaixo dos bolsos frontais por				
	pesponto duplo:				
	* IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE: A 15mm acima da tampa do bolso direito				
	de quem veste deverá ser bordada a identificação do agente dentro de uma	<u>'</u>			
	tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura e largura	'1	1		
	igual ao tamanho da tampa do bolso) de contorno bordado preto, com os				
	caracteres bordados, em alta definição: NOME na cor preta e tipo	'			
			1		
	* COSTAS: Com pala simples fixada por pesponto duplo. A 10mm abaixo		•		
	da costura da pala, bordado, em alta definição, na cor preta, fonte Agency	1			
	FB, com o nome "AGENTE" em linha reta com tamanho 200mm x 75mm e				
	abaixo desta a inscrição "DE TRÂNSITO E TRANSPORTES", com tamanho	Ì			
	ta fonte proporcional ao nome AGENTE;  * PLATINAS: Entreteladas medindo 120mm de comprimento com largura de		İ		
	50mm no ombro e 45mm na parte do caseado, chanfrada e abotoada por				ļ
	um botão na cor transparente de 10mm de diâmetro. Rebatidas por				
			ļ		
	* BAINHA DA BARRA: Pespontada por embanhador a 20 mm da borda. Observações:				
	I Piaka Adamia a a a a a a a a a a a a a a a a a a	1			
	D),	1			
	<ul> <li>Layout da camisa manga longa (Anexo I - A);</li> <li>Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do</li> </ul>				
	fornecedor do tecido etectordo a cutanticidade dos dedes friendo de tecido etectordo a cutanticidade dos dedes friendo de tecido etectordo e cutanticidade dos dedes friendos de tecidos en tecidos de tecidos en				
	fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;				
	• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+.				
	A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas				
	CANDOLA MANCA CURTA MACCULINA Condete				
	GANDOLA MANGA CURTA MASCULINA: Gandola em talhe masculino				
	confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão,				
	gola social com pé de gola, mangas curtas(tamanho mínimo 240mm), dois				
	bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas,			İ	
	platinas, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo		İ		
	seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para				
	as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões.				1
	<u>.</u>				
	ESPECIFICAÇÕES:				
	* GOLA: Gola Social com pé de gola, entretelada, com pesponto simples a				
	1mm da borda. Detalhe interno no pé de gola em tecido "RIP STOP I-FLEX"				
	profissional (trama e urdume); na cor preta da calça e um botão externo no				
	pé da gola;				
	* MANGAS: Mangas curtas(tamanho mínimo 240mm) com dois bordados				
	na peça, como segue: Na manga direita de quem veste e com distância de				
	90 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em			-	
	alta definição, a bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura				
	por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor verde (cor da bandeira).				
	Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente				
,	90mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em	UND	66	238,76	15.758,33
	alta definição, a bandeira do Município de Juazeiro de Norte (dimensões: 5				
	cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor preta;				
	* REFLETIVO MANGAS: Fita refletiva de 50mm de largura na				
	circunferência das mangas fixadas por pesponto duplo a 10mm da bainha				
	das mangas;				
	* BAINHA DAS MANGAS: Pespontada por embanhador abaixo 10mm da				
	fita refletiva e a 20mm da borda;				
	* BOLSOS: Dois bolsos sextavados, aplicados à altura do peito em				
	pesponto simples a 1mm da borda, medindo 125x145mm. Borda em dobra				
	dupla com 15 mm de largura, com velcro branco de 20x80mm costurado				
i	em pesponto simples abaixo da costura da bainha do bolso e centralizado.				
	Travetes de segurança nas bordas dos bolsos no sentido vertical;				
	<ul> <li>No bolso direito de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brevê do Curso do Formação do Agento do Trênsito CEAT (dimensãos 6</li> </ul>				
	brevê do Curso de Formação de Agente de Trânsito CFAT (dimensões 6 cm de altura por 5 cm de largura):			-	
	cm de altura por 5 cm de largura); * TAMPAS: Entreteladas com cantos sextavados medindo 125x60 mm,				
	fechadas por velcro branco de 20x80mm pregados na parte inferior interna				
	da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas a				
	1mm/da torda e pregadas ao bolso por pesponto simples, com travetes de				
	miny da dorda e pregadas ao boiso por pesponto simples, com travetes de				

JUMISSAO DE LICITAÇÃO



# ESTADO DO CEARÁ

Folha Nº 169 IRO DO NORTE

segura	ança no sentido vertical. Abertura para caneta na tampa esquerda d	e l	Т		T
quem	veste com 25mm de abertura. Ao centro das tampas botã		ĺ		1
transp	arente de 4 furos em falso				
* FRE	NTE: Vista embutida medindo 34 mm de profundidade pespontado	'.'			
por pe	sponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de	2			
quatro	furos na cor transparente. O primeiro botão na parte superior de				
gola	o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria	3	1		
Straye	os po vertical entre es betiere à 45	.			
Strave	es na vertical entre os botões. A 15mm acima da tampa do bolso	)		İ	
esquei	do de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brasão do	)	i		
Demut	ran de Juazeiro do Norte (dimensões 6,5 cm de altura por 5,5 cm de	•			
largura	);	ļ	1		
* RE	FLETIVO FRONTAL: Fita refletiva de 50mm de largura na	,			
circunf	erência da cintura fixadas a 10mm abaixo dos bolsos frontais po	:			
pespor	ito duplo				
	TIFICAÇÃO DO AGENTE: A 15mm acima da tampa do bolso direito	1	İ		
de que	m vesto deverá per hardado a identifica e 7 e de compa do poiso direito	)	į		
de que	m veste deverá ser bordada a identificação do agente dentro de uma	1			
tarjeta	com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura e largura	1			
Igual a	o tamanho da tampa do bolso) de contorno bordado preto, com os	;			
caracte	eres bordados, em alta definição: NOME na cor preta e tipo	, [			
sanguí	neo e fator RH na cor vermelha.	1	1		
* cos	TAS: Com pala simples fixada por pesponto duplo. A 10mm abaixo	.			
da cos	tura da pala, bordado em alta definição na cor preta, fonte Agency		1		
FB co	m o nome "AGENTE" em linha reta com tamanho 235mm x 90mm e	.1			
ahaiva	desta a inscrição "DE TDÂNCITO E TDANCRORTEO"	1			
do	desta a inscrição "DE TRÂNSITO E TRANSPORTES", com tamanho				
da	fonte proporcional ao nome AGENTE;	İ	İ		
PLAT	INAS: Entreteladas medindo 120mm de comprimento com largura de		1	Ì	
50mm	no ombro e 45mm na parte do caseado, chanfrada e abotoada por				
um bo	tão na cor transparente de 10mm de diâmetro. Rebatidas por	· [			
pespon		F	1		
* BAIN	HA DA BARRA: Pespontada por embanhador a 25 mm da borda.				
Observ					
4	Salar Africa I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	1			
	2),	1	1		
	yout da camisa manga curta (Anexo I - A);		1		
• Сапа	de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do				
fornece	dor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;				
• FPS:	Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+.		1		1
A contra	atada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão				
das uni	dades solicitadas				
	DLA MANGA CURTA FEMININA: Gandola em talhe feminina	<del> </del>	<del>                                     </del>		
confecc	ionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão,	l			
gola so	cial com pó de gala, mangas curtos (temenho mínimo 190), deia				
gola so	cial com pé de gola, mangas curtas (tamanho mínimo 180mm), dois				
DOISOS	e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas,	1			
platinas	, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo				
seis em	butidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para				
as oper	ações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de				
botões.	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •				
ESPEC	IFICAÇÕES:				
1	: Gola Social com pé de gola, entretelada, com pesponto simples a		1		
	i borda. Detalhe interno no pé de gola em tecido "RIP STOP I-FLEX"	1	1		
	onal (trama e urdume); na cor preta da calça e um botão externo no			İ	
pé	da gola;	†	1		
MANC	GAS: Mangas curtas (tamanho mínimo 180mm) com dois bordados	]	1		
na peça	, como segue: Na manga direita de quem veste e com distância de	]	1		
6   50mm a	abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em	UND	17	238,76	4.058,96
alta def	inição a bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura			,	
	n de largura) com contorno bordado na cor verde (cor da bandeira).				
	ga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente				
	abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em				
		1	1		
	nição, a bandeira do Município de Juazeiro de Norte (dimensões: 5				
	altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor preta;				
	LETIVO MANGAS: Fita refletiva de 50mm de largura na				
	rência das mangas fixadas por pesponto duplo a 10mm da bainha				
das	mangas;				
* BAINI	IA DAS MANGAS: Pespontada por embanhador abaixo 10mm da				
fita	refletiva e a 20mm da borda;				
* BOLS	SOS: Dois bolsos sextavados, aplicados à altura do peito em				
	o simples a 1mm da borda, medindo 125x145mm. Borda em dobra				
1''	om 15 mm de largura, com velcro branco de 20x80mm costurado				
	popto simples abaixo da costura da bainha do bolso e centralizado.				
Tour bes	Simples abaixo da costula da ballilla do bolso e celitralizado.				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

# CNPJ: 07.974.082/0001-14

Travetes de segurança nas bordas dos bolsos no sentido vertica	j. ]			7
• No bolso direito de quem veste deverá ser bordado em alta definição	5 l	İ		
brevê do Curso de Formação de Agente de Trânsito CFAT (dimensões	3	ļ	Ì	
cm de altura por 5 cm de largura)	.	ĺ		
* TAMPAS: Entreteladas com cantos sextavados medindo 125x60 mm				
fechadas por velcro branco de 20x80mm pregados na parte inferior interna	i		1	
da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas :	a /			
1 1mm da borda e pregadas ao bolso por pesponto simples, com travetes de	اد			
segurança no sentido vertical. Abertura para caneta na tampa esquerda de				
quem veste com 25mm de abertura. Ao centro das tampas botão		1		
transparente de 4 furos em faiso	T .			
* FRENTE: Vista embutida medindo 34 mm de profundidade pespontada	<u> </u>	1		1
por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de				
quatro furos na cor transparente. O primeiro botão na parte superior da		i		
gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria				
5travetes na vertical entre os botões. A 15mm acima da tampa do bolso	,	}		
esquerdo de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brasão do				
Demutran de Juazeiro do Norte (dimensões 6,5 cm de altura por 5,5 cm de	,			
largura);				
* REFLETIVO FRONTAL: Fita refletiva de 50mm de largura na	.			
circunferência da cintura fixadas a 10mm abaixo dos bolsos frontais po	. ]	1	1	1
pesponto duplo	i			
* IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE: A 15mm acima da tampa do bolso direito				
de quem veste deverá ser bordada a identificação do agente dentro de uma	1			
tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura e largura				
igual ao tamanho da tampa do bolso) de contorno bordado preto, com os				
caracteres bordados em alta definição: NOME na cor preta e tipo sanguíneo				
e fator RH na cor vermelha	1		ļ	
* COSTAS: Com pala simples fixada por pesponto duplo. A 10mm abaixo			ĺ	
da costura da pala, bordado em alta definição na cor preta, fonte Agency		-		
FB, com o nome "AGENTE" em linha reta com tamanho 200mm x 75mm e	İ	1		
abaixo desta a inscrição "DE TRÂNSITO E TRANSPORTES", com tamanho				
da fonte proporcional ao nome AGENTE				
* PLATINAS: Entreteladas medindo 120mm de comprimento com largura de				
50mm no ombro e 45mm na parte do caseado, chanfrada e abotoada por		İ		
um botão na cor transparente de 10mm de diâmetro. Rebatidas por				
pesponto simples a 1mm da borda.				
* BAINHA DA BARRA: Pespontada por embanhador a 25 mm da borda.				
Observações:		l		
Ficha técnica do tecido (Anexo I - B);				
• Layout da camisa manga curta (Anexo I - A);	1			
Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do				
fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;				
• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+.	İ	l .		
A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o				
padrão das unidades solicitadas				
CAMISA GOLA CARECA MASCULINA: Camisa de malha com fator de	<del> </del>	-		
proteção UV FPS 50+, em talhe masculino, com mangas curtas, malha em				
100% poliamida (composição fio de microfibra gramatura 140g/m2 com				
variação de 15% elastano), na cor preta, fabricada com tecido pré encolhido				
	-			
com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial	1			
antimicrobial, com ribana sanfonada de tom igual ao da manga, com dobra,				
no degolo com largura de 30mm fixada por três costuras e nas bordas das				
mangas com largura de 30mm, unidas por uma costura interna. A bainha da				
barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura				
inferior por embanhador a 30mm da borda; fechamento das laterais em				
overloque com ponto cadeia; ombros unidos por interlock bitola 10mm e	LINID	122	447.40	45 500 00
rebatido por três costuras com ponto de cobertura inferior. Costuras com	UND	132	117,49	15.508,68
Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos e pespontos.				
ESPECIFICAÇÕES:				
* FRENTE: Com as seguintes inscrições à altura do peito:				
Do lado direito em silk screen, a identificação do agente dentro de uma torioto com tempoho padrão (nos dimensões) 2.5 cm do altura por 10 cm do				
tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura por 10 cm de				
largura) de contorno Amarelo Dourado, com os caracteres do NOME na cor				
preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;  • Do lado esquerdo o brasão do DEMUTRAN nas dimensões: 6,5 cm de				
1 '				
altura por 5,5 cm de largura; * COSTAS: O brasão do DEMUTRAN em silk screen; nas dimensões: 15				
cm de altura por 14 cm de largura; com a inscrição, fonte Agency FB,				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

"AGENTE DE TRÂNSITO E TRANPORTES" (em arco com tamanho da fonte proporcional, acima do brasão) e abaixo do brasão a inscrição "DEMUTRAN" em linha reta sublinhada e abaixo desta a inscrição "DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO" e a abaixo desta a inscrição "JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ", centralizado na parte superior Amarelo Dourado: \* MANGAS: Na manga direita de quem veste e com distância de 90mm abaixo da costura da união com o ombro, em silk screen a bandeira da bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 90mm abaixo da costura da união com o ombro, em silk screen a bandeira do Município de Juazeiro de Norte (dimensões: 5 cm de altura cm largura); Observações: Layout da camisa malha manga curta (Anexo I · Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido; • FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido. Proteção UV 50+: · A vencedora deverá apresentar as peças pilotos (amostras) nos tamanhos: P, M, G e GG para definir a confecção das unidades solicitadas CAMISA GOLA CARECA FEMININA: Camisa de malha com fator de proteção UV FPS 50+, em talhe feminino, com mangas curtas, malha em 100% poliamida (composição fio de microfibra gramatura 140g/m2 com variação de 15% elastano), na cor preta, fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial antimicrobial, com ribana sanfonada de tom igual ao da manga, com dobra, no degolo com largura de 30mm fixada por três costuras e nas bordas das mangas com largura de 30mm, unidas por uma costura interna. A bainha da barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embanhador a 30mm da borda; fechamento das laterais em overloque com ponto cadeia; ombros unidos por interlock bitola 10mm e rebatido por três costuras com ponto de cobertura inferior. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos e pespontos. **ESPECIFICAÇÕES:** FRENTE: Com as seguintes inscrições à altura do peito: · Do lado direito em silk screen, a identificação do agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura por 10 cm de largura) de contorno Amarelo Dourado, com os caracteres do NOME na cor preta fator RH e tipo sanguíneo e na cor vermelha: · Do lado esquerdo o brasão do DEMUTRAN nas dimensões: 6,5 cm de por 5,5 cm de largura: \* COSTAS: O brasão do DEMUTRAN em silk screen; nas dimensões: 15 UND 34 117,49 3.994.66 cm de altura por 14 cm de largura; com a inscrição, fonte Agency FB, "AGENTE DE TRÂNSITO E TRANPORTES" (em arco com tamanho da fonte proporcional, acima do brasão) e abaixo do brasão a inscrição "DEMUTRAN" em linha reta sublinhada e abaixo desta a inscrição "DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO" e a abaixo desta a inscrição "JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ", centralizado na parte superior Amarelo Dourado: \* MANGAS: Na manga direita de quem veste e com distância de 60mm abaixo da costura da união com o ombro, em silk screen a bandeira da bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 60mm abaixo da costura da união com o ombro, em silk screen a bandeira do Município de Juazeiro de Norte (dimensões: 5 cm de altura por cm largura); Observações: camisa malha manga curta (Anexo I · Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido; • FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+; · A vencedora deverá apresentar as peças pilotos (amostras) nos tamanhos: P, M, G e GG para definir a confecção das unidades solicitadas COBERTURA (CHAPÉU): Cobertura (chapéu) em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume) 68% poliéster e 32% algodão; na cor preta, costuras com Linha na UND 83 66,78 5.542,95 cor do tecido para as operações de fechamentos; \* Na parte da frente bordado o Brasão do DEMUTRAN, sendo o bordado

em alta definição (dimensões: 4cm de largura por 5cm de altura);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 165
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORT

CNPJ: 07.974.082/0001-14

	* Botões de pressão nas laterais;	Т	 r	<del></del>	
ł	Observações:				
	<ul> <li>Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;</li> <li>FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+;</li> <li>A vencedora deverá apresentar as peças pilotos (amostras) nos tamanhos:</li> <li>P, M, G para definir a confecção das unidades solicitadas</li> </ul>				
L		<u>L</u>		Total:	99.004,55

	03 - Acessório DEMUTRAN		**		
Item		Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	APITO: Apito profissional indicado para agente de trânsito. ESPECIFICAÇÕES: Em aço inox (metal); Possui biqueira de borracha; Tamanho aproximado:80mm e diâmetro 15mm; Observações: Conforme layout (Anexo I - A); • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas	UND	83	93,99	7.800,96
2	FIEL RETRATIL: Fiel Retrátil para uso do apito, na cor preta, fabricado com nylon injetado, poliamida tipo-6 (100%), mola interna em aço inox Aisi 301 e gancho na ponta do cordão para prender o apito, possui trava na parte de trás usada para fixação do Fiel Retrátil ao cinto. Observações: Conforme layout (Anexo I - A); • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas	UND	83	82,02	6.807,25
3	CINTO EM FITA CBK: Cinto, confeccionado em fita CBK de forma plana na cor preta, tendo o comprimento proporcional a circunferência da cintura da calça, com 35 mm de largura e 2,5 mm de espessura, com fivela de metal e ponteira prateada.  Observações:  • conforme layout (Anexo I - A);  • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas	UND	83	75,06	6.229,57
4	CINTO TÁTICO MODELO FORÇA NACIONAL: Cinto tático modelo força nacional em tecido "RIP STOP T & U" profissional (trama e urdume), revestimento interno em tecido aerado MESH AIR com acolchoado em EVA, cor preta: * Cinto tático com regulagem em velcro; * Largura 5cm; * Largura do lombar 7cm; Observações: • Conforme layout (Anexo I - A); • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas	UND	83	119,55	9.922,44
5	PORTA TALONÁRIO: Porta Talonário 100% Poliéster, Policloreto de Vinila revestido: Superior; forro: 100% poliéster; * Dimensões: 19 x 11 x 5 cm; * Compartimento principal com zíper; * 2 bolsos integrados; * Compartimento frontal com fivela e molle-loops e pinos de gaveta; outros Molle-loops laterais; * Sistema de fechamento Molle; * Anel D; ideal para telefones celulares, MP3 players, câmeras, etc. Observações: • Conforme layout (Anexo I - A); • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas	UND	83	79,24	6.576,51
6	LUVA TÁTICA MEIO DEDO: Luva tática design meio dedo na cor preta. ESPECIFICAÇÕES:  * Feita em Neoprene elástica, PVC e fibra de nylon;  * Fechamento no punho: velcro com ajuste por meio de fivela prateada;  * Material anti-derrapante na palma;  * Zonas de malhas e abertura de borracha para proporcionar respirabilidade e conforto;  * Proteção super resistente em PVC na parte frontal;  * Couro macio, elástico e fibra;  * Reforço no centro da mão.  Observações:  • Conforme Jayout em anexo;	PAR	83	397,02	32.952,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

A vencedora deverá apresentar as peças pilotos nos tamanhos: P, M, G e     GG para definir a confecção das unidades solicitadas		
	Total:	70.289,38

tem Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
COTURNO CANO LONGO: Coturno (bota) de cano longo, Couro Hidrofugado (Próprio para engraxar);  * Ziper em náilon; disposto na lateral interna do cano e recoberto com couro e velcro;  * Refletivos de Segurança, em alta frequência com alto poder de refletividade;  * Porta objetos; em borracha na lateral externa do pé direito; com proteção em couro com desenho em alto relevo(3D), forração;  * Biqueira de aço;  * Forrada internamente em tecido bicomponente (poliéster/poliamida); palmilha de limpeza, biolátex, solados SHINIT - Bicomponente (borracha/PU); acessórios disponíveis;  * Palmilha de montagem antiperfuração não metálica; Observação:  • Conforme layout (Anexo I - A);  • A vencedora deverá apresentar o item piloto (amostra) nos tamanhos 36, 39 e 42 para definir o padrão das unidades solicitadas.		166	1.111,92	184.578,17

- 3.2 O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 437.668,10 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos), de acordo com os valores medianos dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do ministério da Economia.
- 3.2.1 A escolha dos preços médios para a obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de precos apresentadas.

#### 4 - DAS AMOSTRAS

- 4.1 O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s), deverá(ão) apresentar, anteriormente a adjudicação, amostra de todos produtos referentes aos itens do(s) lote(s) por ele(s) arrematado(s), para a competente análise da Secretaria/Órgão Municipal Contratante, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.
- 4.1.1 A amostra deverá ser entregue em até 07 (sete) dias, a contar da sua convocação feita na Plataforma Eletrônica da BLLCOMPRAS, na sede da Secretaria/Órgão contratante ou em local definido pela mesma, em dias úteis, nos horários de 08h00min à 12h00min.
- 4.1.2 No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 03 (três) dias, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.
- 4.1.3 Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada. podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.
- 4.2 As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

## 6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **6.1 -** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **6.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **6.3** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **6.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **6.5 -** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- **6.6 -** O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- **6.6.1 -** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **6.6.2 –** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 7 - ORIGEM DOS RECURSOS

**7.1 -** As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
20	01	04.122.0002.2.192	3.3.90.39.00
09	01	18.122.0002.2.099	3.3.90.39.00

#### 8 - DO PAGAMENTO

- **8.1 -** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 8.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **9.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **9.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **9.1.4** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.5 Forneger com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

Folha Nº



# **ESTADO DO CEARÁ**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

**9.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**9.1.7** – Entregar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

9.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

9.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**9.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- **10.1.1 -** Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 10.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **10.1.3 -** Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- **10.1.4 -** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Juazeiro do Norte/CE - 10 de DEZEMBRO de 2021.

Edinaldo Aparecido Costa Moura
Ordenador de Despesas

Departamento Municipal de Trânsito

Diogo dos Santos Machado

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Folha Nº 160 W



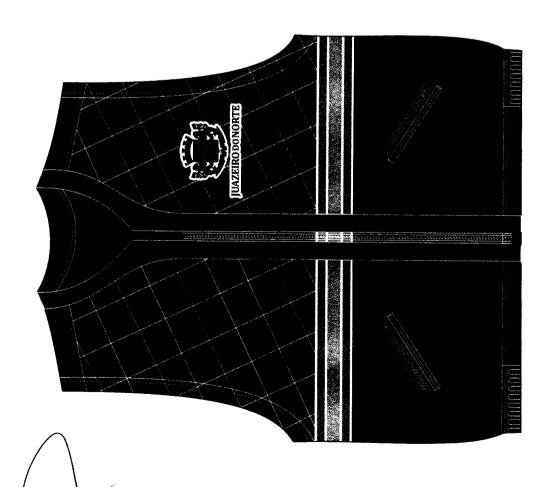
# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

# ANEXO I - A LAYOUT DOS ITENS

LOTE 01 - Fardamento SEMASP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 170





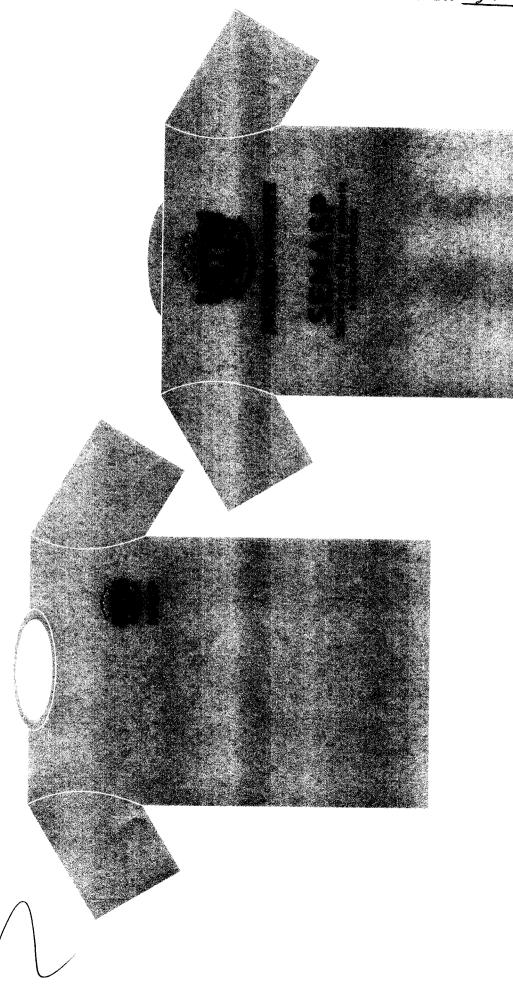


Fardamento: Fiscalização SEMASP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 171 W SEMASP Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos JUAZEIRO DO NORTE

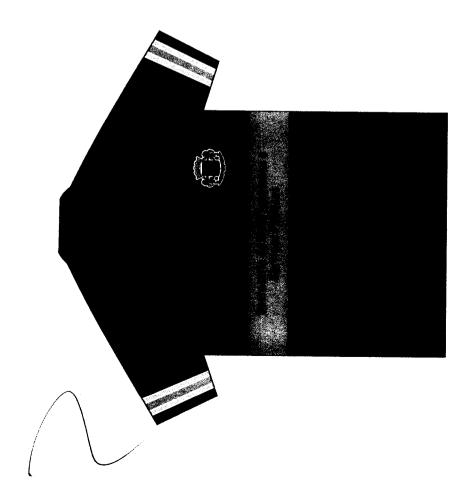
Fardamento: SEMASP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 171

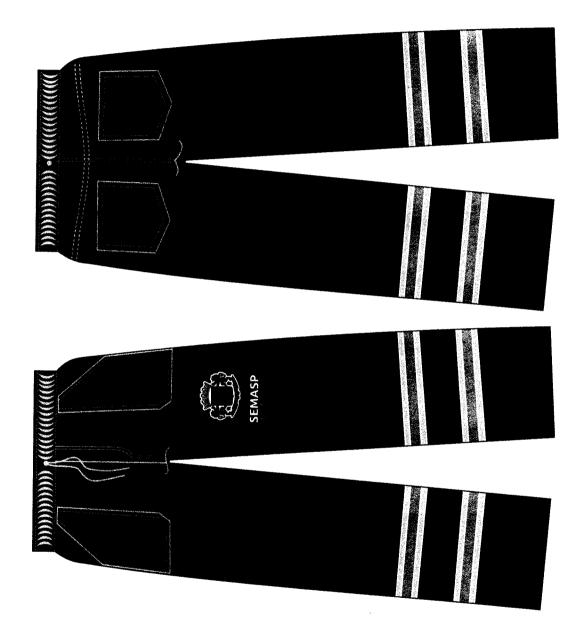


Fardamento: SEMASP













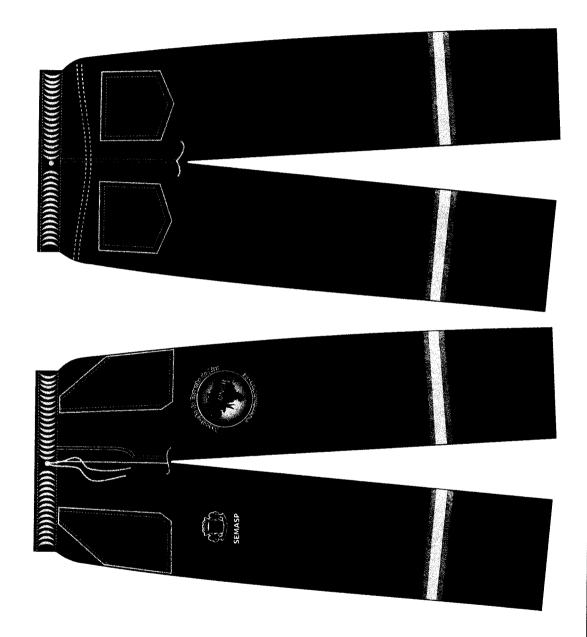
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 175





Fardamento: Engenho do Lixo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 170







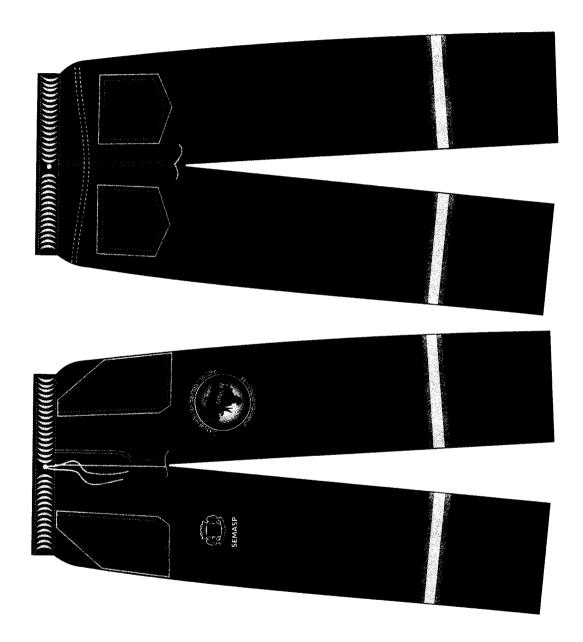
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 177W



Fardamento: Engenho do Lixo



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 178













### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 180

LOTE 02 - Fardamento DEMUTRAN



### **ESTADO DO CEARÁ**

Folha Nº 181 W

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

FICHA TÉCNICA DO TECIDO DA GANDOLA: MANGA LONGA E MANGA CURTA (ANEXO I - B)

ARTIGO	0406	The state of the s
NOME	Sitel Fill	NORMAS
PADRÃO	164 - Tinto	
	DADOS FÍSICOS	
% POLIÉSTER	83,00	AATCC-20 e 20ª
% ALGODÃO	17,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 63% Poliéster / 33% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 17.05 100% Poliéster - Filamento Texturizado (2x165 F48 Dtex) Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
FIOS POR CM	24,10	-
BATIDAS POR CM	18,90	-
LIGAMENTO	Tela	NBR 12546
LARGURA (+/- 1.5CM)	1.50m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	160 g/m²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	80.00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME)  Valor mínimo	55.00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	2.00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	2.00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA  Valor mínimo	50 UPF	AS/NZS 4399
RESISTÊNCIA À ABRASÃO	3 - 4	ISSO 12947
	CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO	
Lavagem Caseira AATCC 135	Trama	Máximo de 3%
(após 5 ciclos)	Urdume	Máximo de 3%
avagem Industrial AATCC 96	Trama	Máximo de 3%
(após 5 ciclos)	Urdume	Máximo de 7%

Código da Cor	L16	NORMAS
	I	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Folha Nº 182 16

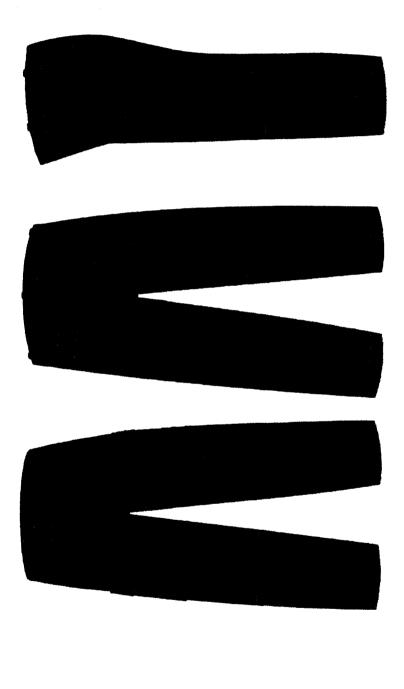
RA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NOR CNPJ: 07.974.082/0001-14

Notas Mínimas	Transf.	Alteração	
Suor Ácido	3	4	AATCC 15
Ferro Quente Seco	-	4	AATCC 133
Ferro Quente Úmido	3-4	-	AATCC 133
Lavagem III A (Industrial)	3-4	3-4	AATCC 61 (3A)
Fricção Seco	4	-	AATCC 8
Fricção Úmido	3-4	-	AATCC 8
Cloro	-	3	ISO 105 - N01
Luz	-	3	AATCC 16 - E



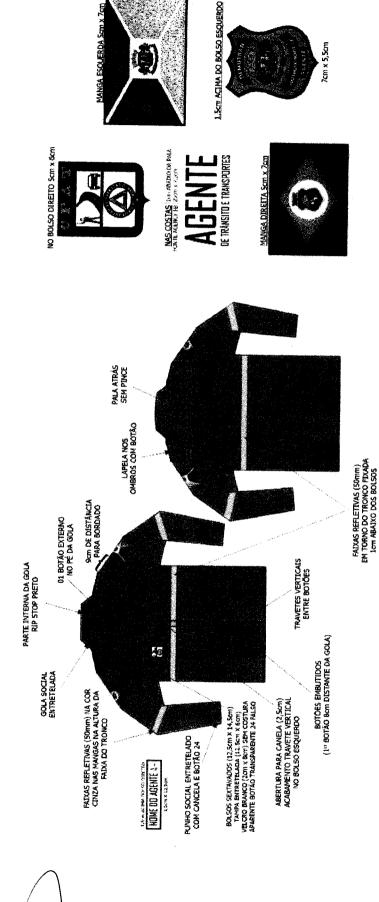
# LAYOUT'S DOS FARDAMENTOS DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES-ATT'S PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DO DEMUTRAN:

LAYOUT DA CALÇA MASCULINA E CALÇA FEMININA



# LAYOUT DA GANDOLA MANGA LONGA MASCULINA

# GANDOLA MANGA LONGA MASCULINA



## 1.5cm ACIMA DO BOLSO ESQUERDO GANDOLA MANGA LONGA FEMININA NO BOLSO DIREITO Scm x 6cm NAS COSTAS TURI ABADIO DA PALA CATE ACENCY PE PROPERZO CATE ACENCY PE PROPERZO COM AGENTE DE TRÀNSITO E TRANSPORTES MANGA DIREITA 5cm x 7cm PALA ATRÁS SEM PINCE LAPELA NOS OMBROS COM BOTÃO FADXAS REFLETIVAS (50mm) EM TORNO DO TRONCO FIXADA 1cm ABAIXO DOS BOLSOS Sem DE DISTÂNCIA PARA BORDADO 01 BOTĂO EXTERNO / NO PE DA GOLA TRAVETES VERTICAIS ENTRE BOTÕES PARTE INTERNA DA GOLA RIP STOP PRETO BOTĎES EMBUTIDOS (1º BOTÃO 8cm DISTANTE DA GOLA) 6 GOLA SOCIAL ENTRETELADA FAIXAS REFLETIVAS (50mm) NA COR CINZA NAS MANGAS NA ALTURA DA FAIXA DO TRONCO ABERTURA PARA CANELA (2,5cm) ACABAMENTO TRAVETE VERTICAL NO BOLSO ESQUERDO BOLSOS SEXTAVADOS (12,5cm x 14,5cm) TAMPA ENTRETELADA (12,5cm x 6cm) VELCRO BRANCO (2cm x 8cm) SEM COSTURA APARÈNTE BOTÃO TRANSPARÈNTE 24 FALSO PUNHO SOCIAL ENTRETELADO COM CANCELA E BOTÃO 24 NOME OD AGENTE A-

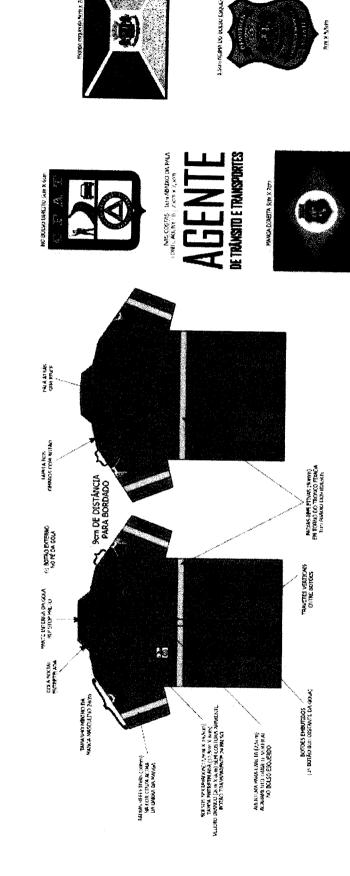
MANGA ESCUERDA Som x 7cm





# LAYOUT DA GANDOLA MANGA CURTA MASCULINA

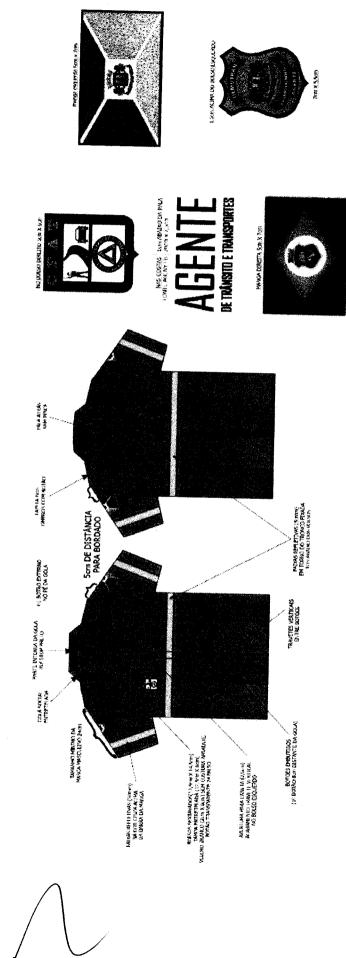
# GANDOLA MANGA CURTA MASCULINA

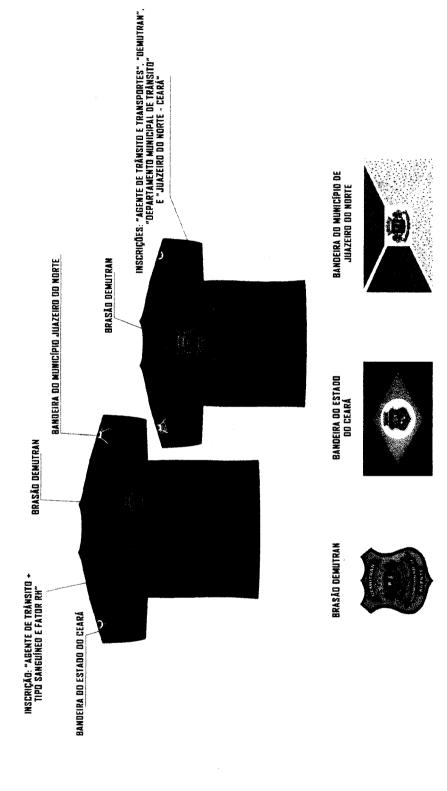




# LAYOUT DA GANDOLA MANGA CURTA FEMININA

# GANDOLA MANGA CURTA FEMININA





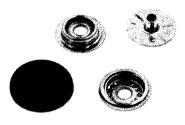
LAYOUT DA CAMISA GOLA CARECA MASCULINA E CAMISA GOLA CARECA FEMININA

### **COBERTURA (CHAPÉU)**





### **BOTÕES DE PRESSÃO LATERAL**



### **BRASÃO DEMUTRAN**







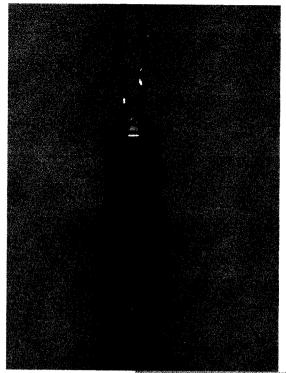
# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

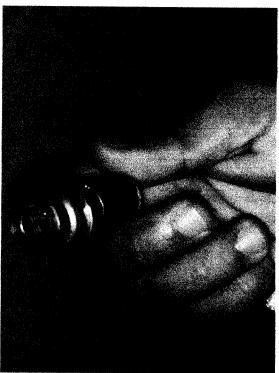
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº

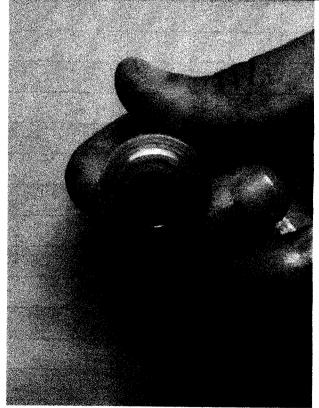
LOTE 03 - Acessórios DEMUTRAN



APITO



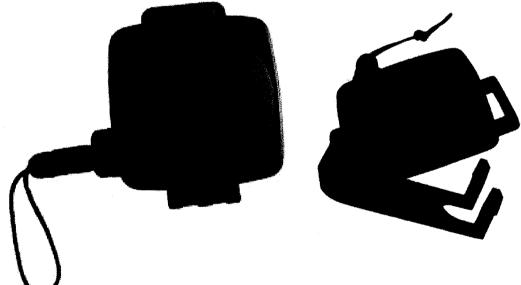






COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 192

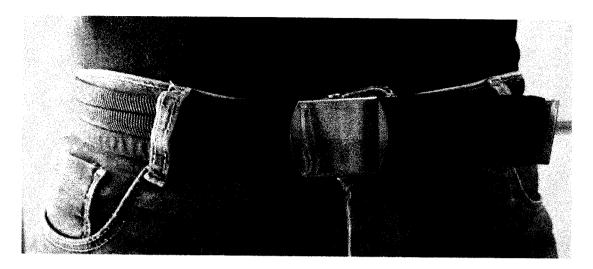




FIEL RETRÁTIL



### CINTO EM FITA CBK



**Observação:** Imagens meramente ilustrativas para demonstrar a riqueza de detalhes, seguir a cor solicitada nas especificações do item.

### CINTO TÁTICO MODELO FORÇA NACIONAL

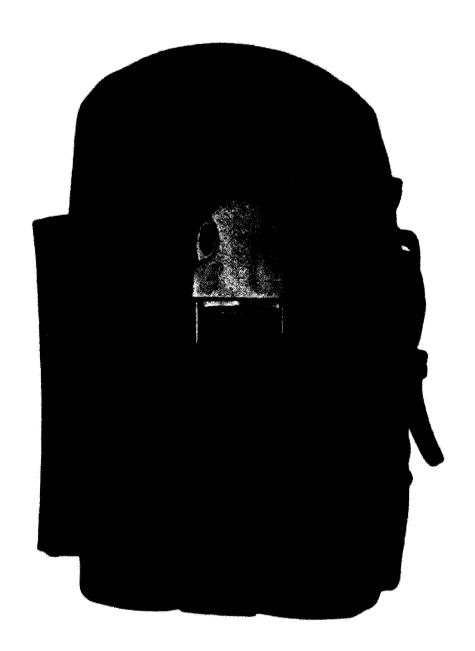




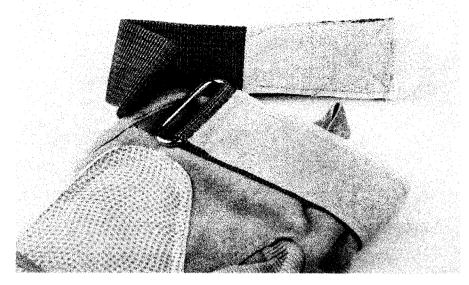




ha No 195%

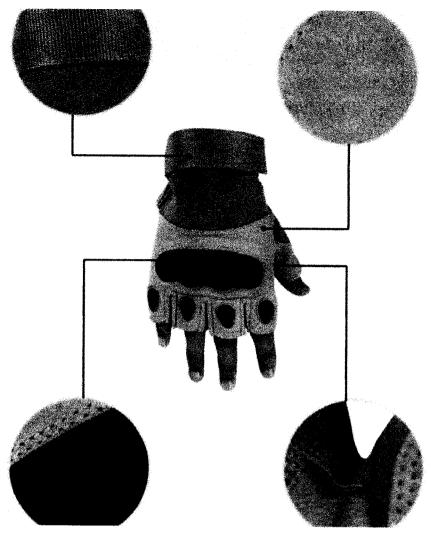










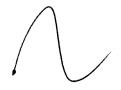




### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº

LOTE 04 - Acessórios DEMUTRAN



### **COTURNO CANO LONGO**



В





### 

CNPJ: 07.974.082/0001-14

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.12.10.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

<u>Objeto:</u> Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CAMISA - gola polo, modelos masculino e feminino, 100% algodão, na cor azul escuro, tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria, com logomarca da administração e brasão do Município silcado na parte da frente, parte de trás identificação da Secretaria e logomarca da administração silcada de acordo com a necessidade da Secretaria.	UND	240			
2	CAMISETA - em poli viscose, na cor amarela, fio leve 67% poliéster e 33% viscose tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria, com logomarca da administração e brasão do Município silcado na parte da frente, parte de trás identificação da Secretaria e logomarca da administração silcada de acordo com a necessidade da Secretaria.	UND	240			
3	CONJUNTO DE UNIFORMES PARA SERVIÇOS GERAIS - Jaleco: Em brim - 100% Algodão, Manga Curta, cor azul marinho, faixa refletiva, tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria, com logomarca da administração e brasão do Município silcado na parte da frente, parte de trás identificação da Secretaria e logomarca da administração silcada de acordo com a necessidade da Secretaria. Calça: Em brim - 100% Algodão, cor azul marinho, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanho PP/EGG, conforme solicitação da Secretaria.		260			
4	COLETE PARA FISCALIZAÇÃO - Confeccionado em Tecido Tecbrim, Cor AZUL MARINHO, bordado o Brasão do Município e Logomarca da Administração, faixa refletiva parte frente e costas, com dois bolsos na parte da frente atrás silcada Fiscalização – SEMASP na cor amarela, de acordo com a necessidade da Secretaria.	UND	100			
5	CONJUNTO CAMISA E CALÇA – ENGENHO DO LIXO: Camisa mangas longas gola redonda em malha fria, serigrafia: peito direito, peito esquerdo e costa. Cor : AZUL ROYAL. Calças cintura elástica e torçal, 2 bolsos chapados na frente e 1 atrás. Tecido brim, Cor: AZUL ROYAL	CJ	60			

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CCALÇA MASCULINA: Calça em talhe esportivo masculina confeccionada sob medida, em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume) 68% poliéster e 32% algodão; na cor preta, com pala e elástico, fechada através de botão metálico e caseado, com zíper reforçado metálico, 6 bolsos, sendo 2 dianteiros tipo americano, 2 laterais com fole e tampa e 2 traseiros com tampa, reforço acolchoado frontal. Velcro para regulagem e ajuste de perna na altura do tornozelo. 1cm acima da costura da bainha da perna (o velcro deverá ser forrado e fixado na lateral interna) Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos e caseados. ESPECIFICAÇÕES:  * CÓS: Faixa entretelada de 40mm pespontado nas bordas superior e inferior em ponto corrente em pesponto simples, com elástico na parte traseira (o elástico das costas deverá ser o de 40mm), fechado por botão metálico_(padrão calça jeans) com caseado olho de boj, com sete	UND	132			



### ESTADO DO CEARÁ

Folha Nº H

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

passantes com 50mm de comprimento e 25mm de largura, posicionados dois no dianteiro, 2 nas laterais e três no traseiro distribuídos equidistantes. com borda inferior embutida no cós: \* BOLSOS DIANTEIROS: Dois embutidos tipo americanos forrado com o próprio tecido, com pesponto duplo na borda do bolso, com abertura da cava a 60mm a partir da junção do cós com a lateral; \* BOLSOS LATERAIS: Dois bolsos quadrados medindo 190x200mm com fole na lateral traseira com profundidade de 20mm. Borda em dobra dupla com 15mm de largura, com velcro preto de 20x130mm, costurado em pesponto simples abaixo da borda e centralizado. Fixados com pesponto duplo a 50mm do bolso americano centralizado sobre a costura lateral, com travetes de segurança do sentido horizontal: \* TAMPAS LATERAIS: Entretelada com cantos quadrados medindo 190x75mm, fechada por velcro de 20x130mm pregados na parte na parte interna inferior da tampa por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas em pesponto duplo pregadas acima do bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical; \* BOLSOS TRASEIROS: Dois medindo 140x150mm. Borda em dobra dupla com 15mm de largura, com velcro preto de 20x110mm, costurado em pesponto simples abaixo da borda e centralizado. Pespontados com pesponto duplo com travetes de segurança no sentido horizontal; \* TAMPAS TRASEIRAS: Entretelada com cantos guadrados medindo 140x65mm, fechadas por velcro de 20x110mm pregados na parte interna inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente Pespontadas em pesponto duplo e pregadas acima do bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical: \* REFORÇO ACOLCHOADO FRONTAL: Confeccionado no mesmo tecido da calça com acolchoado: · Sendo quadrado medindo 300mm de altura na largura da perna, fixado na linha da costura abaixo dos bolsos laterais em pesponto simples e diagonais em toda sua extensão; Sendo um semicírculo em cada uma das pernas, iniciando abaixo da braquilha até a linha média do bolso lateral fixado em pesponto simples e diagonais em toda sua extensão; \* BRAGUILHA: Fechada por zíper reforçado metálico; \* AJUSTE DE PERNA: Velcro preto de 20mm na extensão das costas na altura do tornozelo, costurado em pesponto simples acima 10mm da costura da bainha da perna; com o regulador do mesmo tecido com velcro de 20x70mm forrado e fixado na costura da lateral interna da calca: \* BAINHA DA PERNA: Em dobra dupla e pespontada por pesponto simples a 15mm da borda. Observações: · Layout da calca (Anexo I - A): · Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido; • FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido. Proteção UV 50+: · A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas. CALÇA FEMININA: Calça em talhe esportivo feminina confeccionada sob medida, em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume) 68% poliéster e 32% algodão; na cor preta, com pala e elástico, fechada através de botão metálico e caseado, com zíper reforçado metálico, 6 bolsos, sendo 2 dianteiros tipo americano, 2 laterais com fole e tampa e 2 traseiros com tampa, reforço acolchoado frontal. Velcro para regulagem e ajuste de perna na altura do tornozelo. 1cm acima da costura da bainha da perna (o velcro deverá ser forrado e fixado na lateral interna) Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos e caseados. ESPECIFICAÇÕES: \* CÓS: Faixa entretelada de 40mm pespontado nas bordas superior e UND 34 inferior em ponto corrente em pesponto simples, com elástico na parte traseira(o elástico das costas deverá ser o de 40mm), fechado por botão metálico (padrão calça jeans) com caseado olho de boi, com sete passantes com 50mm de comprimento e 25mm de largura, posicionados dois no dianteiro, 2 nas laterais e três no traseiro distribuídos equidistantes. com borda inferior embutida no cós; \* BOLSOS DIANTEIROS: Dois embutidos tipo americanos forrado com o próprio tecido, com pesponto duplo na borda do bolso, com abertura da cava a 60mm a partir da junção do cós com a lateral; \* BOLSOS LATERAIS: Dois bolsos quadrados medindo 190x200mm com



## ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

fole na lateral traseira com profundidade de 20mm. Borda em dobra dupla com 15mm de largura, com velcro preto de 20x130mm, costurado em pesponto simples abaixo da borda e centralizado. Fixados com pesponto duplo a 50mm do bolso americano centralizado sobre a costura lateral, com travetes de segurança do sentido horizontal; TAMPAS LATERAIS: Entretelada com cantos quadrados medindo 190x75mm, fechada por velcro de 20x130mm pregados na parte na parte interna inferior da tampa por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas em pesponto duplo pregadas acima do boiso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical: \* BOLSOS TRASEIROS: Dois medindo 140x150mm. Borda em dobra dupla com 15mm de largura, com velcro preto de 20x110mm, costurado em pesponto simples abaixo da borda e centralizado. Pespontados com pesponto duplo com travetes de segurança no sentido horizontal; TAMPAS TRASEIRAS: Entretelada com cantos quadrados medindo 140x65mm, fechadas por velcro de 20x110mm pregados na parte interna inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas em pesponto duplo e pregadas acima do bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical: \* REFORÇO ACOLCHOADO FRONTAL: Confeccionado no mesmo tecido da calça com acolchoado: · Sendo quadrado medindo 300mm de altura na largura da perna, fixado na linha da costura abaixo dos bolsos laterais em pesponto simples e diagonais em toda sua extensão: · Sendo um semicírculo em cada uma das pernas, iniciando abaixo da braguilha até a linha média do bolso lateral fixado em pesponto simples e diagonais em toda sua extensão: BRAGUILHA: Fechada por zíper reforçado metálico; AJUSTE DE PERNA: Velcro preto de 20mm na extensão das costas na altura do tornozelo, costurado em pesponto simples acima 10mm da costura da bainha da perna; com o regulador do mesmo tecido com velcro de 20x70mm forrado e fixado na costura da lateral interna da calca: \* BAINHA DA PERNA: Em dobra dupla e pespontada por pesponto simples a 15mm da borda. Observações: · Layout da calça (Anexo I -A); · Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido: • FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+; · A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas. GANDOLA MANGA LONGA MASCULINA: Gandola em talhe masculino confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão, gola social com pé de gola, mangas longas, dois bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braquilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões. ESPECIFICAÇÕES: \* GOLA: Gola Social com pé de gola, entretelada, com pesponto simples a 1mm da borda. Detalhe interno no pé de gola em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume); na cor preta da calca e um botão externo no pé da gola; \* MANGAS: Mangas longas com dois bordados na peça, como segue: Na manga direita de quem veste e com distância de 90 mm abaixo da costura UND 66 da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor verde (cor da bandeira). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 90mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Município de Juazeiro de Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor preta. Punho Social estrelado com cancela e botão 24; \* REFLETIVO MANGAS: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência das mangas fixadas por pesponto duplo a 200mm da união dos ombros: \* BOLSOS: Dois bolsos sextavados, aplicados à altura do peito em pesponto simples a 1mm da borda, medindo 125x145mm. Borda em dobra dupla com 15 mm de largura, com velcro branco de 20x90mm costurado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

	em pesponto simples abaixo da costura da bainha do bolso e centralizado.					
	Travetes de segurança nas bordas dos bolsos no sentido vertical;				Ì	
	<ul> <li>no bolso direito de quem veste deverá ser bordado em alta definição o</li> </ul>	1		1		
	brevê do Curso de Formação de Agente de Trânsito CFAT (dimensões 6		i			
	cm de altura por 5 cm de largura);					
	* TAMPAS: Entreteladas com cantos sextavados medindo 125x60 mm,					
	fechadas por velcro branco de 20x80mm pregados na parte inferior interna					
	da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas a			ł	1	
	1 1mm de borde e progodos se belos por popular aparente. Pespontadas a	İ			ļ	
	1mm da borda e pregadas ao bolso por pesponto simples, com travetes de		İ			}
	segurança no sentido vertical. Abertura para caneta na tampa esquerda de			İ		
	quem veste com 25mm de abertura. Ao centro das tampas botão	1			l	
	transparente de 4 furos em falso;	İ				
	* FRENTE: Vista embutida medindo 34 mm de profundidade pespontada			İ		
	por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de		1			1
	quatro furos na cor transparente. O primeiro botão na parte superior da			ł		
	gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria.					
	5travetes na vertical entre os botões. A 15mm acima da tampa do bolso					
	esquerdo de quem veste deverá ser bordado, em alta definição, o brasão		ļ	}	1	
	do Demutran de Juazeiro do Norte (dimensões 7 cm de altura por 5,5 cm de		l			
	largura);					
	* REFLETIVO FRONTAL: Fita refletiva de 50mm de largura na					
	circunferência da cintura fixadas a 10mm abaixo dos bolsos frontais por					
	pesponto duplo;					
	* IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE: A 15mm acima da tampa do bolso direito					
	de quem veste deverá ser bordada, em alta definição, a identificação do					
	agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm					
	de altura e largura igual ao tamanho da tampa do bolso) de contorno					
	bordado preto, com os caracteres bordados, em alta definição: NOME na					
	cor preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;					
	* COSTAS: Com pala simples fixada por pesponto duplo. A 10mm abaixo					
	de costure de pole herdede, em elte definición de contrate fonte Accessor					
	da costura da pala, bordado, em alta definição, na cor preta, fonte Agency					
	FB, com o nome "AGENTE" em linha reta com tamanho 235mm x 90mm e					
	abaixo desta a inscrição "DE TRÂNSITO E TRANSPORTES", com tamanho					
	da fonte proporcional ao nome AGENTE;					
	* PLATINAS: Entreteladas medindo 120mm de comprimento com largura de				ĺ	
	50mm no ombro e 45mm na parte do caseado, chanfrada e abotoada por	1				
	um botão na cor transparente de 10mm de diâmetro. Rebatidas por					
	pesponto simples a 1mm da borda.					
	* BAINHA DA BARRA: Pespontada por embanhador a 20 mm da borda.					
	Observações:					
	Ficha técnica do tecido (Anexo I - B);					
	Layout da camisa manga longa (Anexo I -A);					
	Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do					
	fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;					
	<ul> <li>FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+.</li> </ul>					
	A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão					
	das unidades solicitadas.					
	GANDOLA MANGA LONGA FEMININA: Gandola em talhe feminina					
	confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão,					
	gola social com pé de gola, mangas longas, dois bolsos e tampas					
	sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas, platinas, braguilha					
	embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo seis embutidos e					
	fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de					
	fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões.					
	ESPECIFICAÇÕES:					
	* GOLA: Gola Social com pé de gola, entretelada, com pesponto simples a					
	1mm da borda. Detalhe interno no pé de gola em tecido "RIP STOP I-FLEX"					
4	profissional (trama e urdume); na cor preta da calça e um botão externo no	UND	17			
4	pé da gola;	ן טאט	17			
	* MANGAS: Mangas longas com dois bordados na peça, como segue: Na					
	manga direita de quem veste e com distância de 60 mm abaixo da costura					
	da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do					
	Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com					
	contorno bordado na cor verde (cor da bandeira). Na manga esquerda de					
	quem veste, e com distância de aproximadamente 60mm abaixo da costura					
	da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do					
	Município de Juazeiro de Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor preta. Punho Social estrelado com					
	naconas com comonos sonados na contreta. Eurno Social estretado com	1 !		1		
	cancela e botão 24;			1		



### ESTADO DO CEARÁ

Folha Nº 305 W

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

	+ DECLETIVO MANGAGE						
	* REFLETIVO MANGAS: Fita refletiva de 50mm de largura na				1		
	circunferência das mangas fixadas por pesponto duplo a 200mm da união						
	dos ombros;		1				
	* BOLSOS: Dois bolsos sextavados, aplicados à altura do peito em				•		
	pesponto simples a 1mm da borda, medindo 125x145mm. Borda em dobra	1	Į.				
	dupla com 15 mm de largura, com velcro branco de 20x80mm costurado					ŀ	
	em pesponto simples abaixo da costura da bainha do bolso e centralizado.		1	1			
	Travetes de segurança nas bordas dos bolsos no sentido vertical;		1				
	• no bolso direito de quem veste deverá ser bordado em alta definição o			-			
	brevê do Curso de Formação de Agente de Trânsito CFAT (dimensões 6				1		
	cm de altura por 5 cm de largura);						
	* TAMPAS: Entreteladas com cantos sextavados medindo 125x60 mm,						
	fechadas por velcro branco de 20x80mm pregados na parte inferior interna		1				
	da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas a		i				
	1mm da borda e pregadas ao bolso por pesponto simples, com travetes de						
	segurança no sentido vertical. Abertura para caneta na tampa esquerda de quem veste com 25mm de abertura. Ao centro das tampas botão	1	1				
	transparente de 4 furos em falso;						
	* FRENTE: Vista embutida medindo 34 mm de profundidade pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de		ľ			1	
	quatro furos na cor transparente. O primeiro botão na parte superior da		İ				
	gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria.	İ					
	Stravetes na vertical entre os botões. A 15mm acima da tampa do bolso						
	esquerdo de quem veste deverá ser bordado, em alta definição, o brasão	ĺ					
	do Demutran de Juazeiro do Norte (dimensões 7 cm de altura por 5,5 cm de						
	largura);						
	* REFLETIVO FRONTAL: Fita refletiva de 50mm de largura na						
	circunferência da cintura fixadas a 10mm abaixo dos bolsos frontais por	1					
	pesponto duplo:				i		
	* IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE: A 15mm acima da tampa do bolso direito		1				
	de quem veste deverá ser bordada a identificação do agente dentro de uma						
	tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura e largura						
	igual ao tamanho da tampa do bolso) de contorno bordado preto, com os						
	caracteres bordados, em alta definição: NOME na cor preta e tipo						
	sanguineo e fator RH na cor vermelha;						
	* COSTAS: Com pala simples fixada por pesponto duplo. A 10mm abaixo	1					
	da costura da pala, bordado, em alta definição, na cor preta, fonte Agency	İ	ĺ				
	FB, com o nome "AGENTE" em linha reta com tamanho 200mm x 75mm e						
Į	abaixo desta a inscrição "DE TRÂNSITO E TRANSPORTES", com tamanho						
- 1	da fonte proporcional ao nome AGENTE;						
	* PLATINAS: Entreteladas medindo 120mm de comprimento com largura de						
	50mm no ombro e 45mm na parte do caseado, chanfrada e abotoada por						
	um botão na cor transparente de 10mm de diâmetro. Rebatidas por						
	pesponto simples a 1mm da borda.					:	
- 1	* BAINHA DA BARRA: Pespontada por embanhador a 20 mm da borda.						
ı	Observações: • Ficha técnica do tecido (Anexo I - B);						
	Layout da camisa manga longa (Anexo I - A);						
	Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do						
-	fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido:	l					
-	• FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+.						
İ	A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão						
$\perp$	das unidades solicitadas.				<u></u>		
	GANDOLA MANGA CURTA MASCULINA: Gandola em talhe masculino						
	confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão,						
-	gola social com pé de gola, mangas curtas(tamanho mínimo 240mm), dois						
I	bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas,						
	platinas, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo						
	seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para						
	as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de botões.						
ĺ	ESPECIFICAÇÕES:	UND	66				
	* GOLA: Gola Social com pé de gola, entretelada, com pesponto simples a						
	1mm da borda. Detalhe interno no pé de gola em tecido "RIP STOP I-FLEX"						
	profissional (trama e urdume); na cor preta da calça e um botão externo no						
	pé da gola;						
	* MANGAS: Mangas curtas(tamanho mínimo 240mm) com dois bordados						
	na peça, como segue: Na manga direita de quem veste e com distância de						
	90 mm abajxo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em						
	, I						

### **ESTADO DO CEARÁ**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

_							
	alta definição, a bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura						
	por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor verde (cor da bandeira).						
	Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente		ļ				
	90mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em	1	İ				
	alta definição, a bandeira do Município de Juazeiro de Norte (dimensões: 5			ĺ			
	cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor preta.;	1	1				
	* REFLETIVO MANGAS: Fita refletiva de 50mm de largura na					l.	
	circunferência das mangas fixadas por pesponto duplo a 10mm da bainha						
	das mangas;			1			
	* BAINHA DAS MANGAS: Pespontada por embanhador abaixo 10mm da	!					
	fita refletiva e a 20mm da borda;	ĺ					
	* BOLSOS: Dois bolsos sextavados, aplicados à altura do peito em						
	pesponto simples a 1mm da borda, medindo 125x145mm. Borda em dobra	Ì		ļ			
	dupla com 15 mm de largura, com velcro branco de 20x80mm costurado			1			
	em pesponto simples abaixo da costura da bainha do bolso e centralizado.		1				
	Travetes de segurança nas bordas dos bolsos no sentido vertical;			ļ			
	<ul> <li>No bolso direito de quem veste deverá ser bordado em alta definição o</li> </ul>				l		
	brevê do Curso de Formação de Agente de Trânsito CFAT (dimensões 6						
	cm de altura por 5 cm de largura);						
	* TAMPAS: Entreteladas com cantos sextavados medindo 125x60 mm,			-		-	ĺ
	fechadas por velcro branco de 20x80mm pregados na parte inferior interna					1	
	da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas a						
	1mm da borda e pregadas ao bolso por pesponto simples, com travetes de					İ	
	segurança no sentido vertical. Abertura para caneta na tampa esquerda de						
	quem veste com 25mm de abertura. Ao centro das tampas botão			]			
	transparente de 4 furos em falso;						
i	* FRENTE: Vista embutida medindo 34 mm de profundidade pespontada						
	por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de	}	Į.				
	quatro furos na cor transparente. O primeiro botão na parte superior da						
	gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria.			ŀ	ļ		
	5travetes na vertical entre os botões. A 15mm acima da tampa do bolso			1	ļ		
i	esquerdo de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brasão do						ŀ
	Demutran de Juazeiro do Norte (dimensões 6,5 cm de altura por 5,5 cm de						
	largura);						- [
1	* REFLETIVO FRONTAL: Fita refletiva de 50mm de largura na						İ
	circunferência da cintura fixadas a 10mm abaixo dos bolsos frontais por						į
1	pesponto duplo;						
١	* IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE: A 15mm acima da tampa do bolso direito						
١	de quem veste deverá ser bordada a identificação do agente dentro de uma						
١	tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura e largura			-			
١	igual ao tamanho da tampa do bolso) de contorno bordado preto, com os						
١	caracteres bordados, em alta definição: NOME na cor preta e tipo						
١	sanguíneo e fator RH na cor vermelha;		-				- 1
	* COSTAS: Com pala simples fixada por pesponto duplo. A 10mm abaixo		1				
	da costura da pala, bordado em alta definição na cor preta, fonte Agency		1				
	FB, com o nome "AGENTE" em linha reta com tamanho 235mm x 90mm e						İ
Ì	abaixo desta a inscrição "DE TRÂNSITO E TRANSPORTES", com tamanho						
١	da fonte proporcional ao nome AGENTE;						
١	* PLATINAS: Entreteladas medindo 120mm de comprimento com largura de		•				
١	50mm no ombro e 45mm na parte do caseado, chanfrada e abotoada por						
١	um botão na cor transparente de 10mm de diâmetro. Rebatidas por		]				
١	pesponto simples a 1mm da borda.		ļ				
-	* BAINHA DA BARRA: Pespontada por embanhador a 25 mm da borda.  Observações:						
	Ficha técnica do tecido (Anexo I - B);		İ				1
i	Layout da camisa manga curta (Anexo I - A);						
	Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do						
	fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido:						İ
	<ul> <li>FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+.</li> </ul>						
	A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão						
	das unidades solicitadas.						
+	GANDOLA MANGA CURTA FEMININA: Gandola em talhe feminina						
	confeccionada sob medida, em tecido "SITEL FILL", na cor amarelo limão,	l					
	gola social com pé de gola, mangas curtas (tamanho mínimo 180mm), dois						
	bolsos e tampas sextavadas, abertura para caneta, com pala nas costas,						
1	platinas, braguilha embutida fechada por uma ordem de sete botões sendo	UND	17				
1	seis embutidos e fitas refletivas. Costuras com Linha na cor do tecido para	,					İ
	as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixação de						
	botões.						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



### ESTADO DO CEARÁ Folha Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

<b>ESPECIFICA</b>	<b>\CŌES</b>	:
-------------------	--------------	---

- \* GOLA: Gola Social com pé de gola, entretelada, com pesponto simples a 1mm da borda. Detalhe interno no pé de gola em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume); na cor preta da calça e um botão externo no pé da gola;
- pé da gola;

  \* MANGAS: Mangas curtas (tamanho mínimo 180mm) com dois bordados na peça, como segue: Na manga direita de quem veste e com distância de 50mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição a bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor verde (cor da bandeira). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 50mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser bordado, em alta definição, a bandeira do Município de Juazeiro de Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura) com contorno bordado na cor preta;

\* REFLETIVO MANGAS: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência das mangas fixadas por pesponto duplo a 10mm da bainha das mangas:

- \* BAINHA DAS MANGAS: Pespontada por embanhador abaixo 10mm da fita refletiva e a 20mm da borda;
- \* BOLSOS: Dois bolsos sextavados, aplicados à altura do peito em pesponto simples a 1mm da borda, medindo 125x145mm. Borda em dobra dupla com 15 mm de largura, com velcro branco de 20x80mm costurado em pesponto simples abaixo da costura da bainha do bolso e centralizado. Travetes de segurança nas bordas dos bolsos no sentido vertical;
- No bolso direito de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brevê do Curso de Formação de Agente de Trânsito CFAT (dimensões 6 cm de altura por 5 cm de largura);
- \* TAMPAS: Entreteladas com cantos sextavados medindo 125x60 mm, fechadas por velcro branco de 20x80mm pregados na parte inferior interna da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas a 1mm da borda e pregadas ao bolso por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical. Abertura para caneta na tampa esquerda de quem veste com 25mm de abertura. Ao centro das tampas botão transparente de 4 furos em falso;
- \* FRENTE: Vista embutida medindo 34 mm de profundidade pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor transparente. O primeiro botão na parte superior da gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria. 5travetes na vertical entre os botões. A 15mm acima da tampa do bolso esquerdo de quem veste deverá ser bordado em alta definição o brasão do Demutran de Juazeiro do Norte (dimensões 6,5 cm de altura por 5,5 cm de largura);
- \* REFLETIVO FRONTAL: Fita refletiva de 50mm de largura na circunferência da cintura fixadas a 10mm abaixo dos bolsos frontais por pesponto duplo;
- \* IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE: A 15mm acima da tampa do bolso direito de quem veste deverá ser bordada a identificação do agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura e largura igual ao tamanho da tampa do bolso) de contorno bordado preto, com os caracteres bordados em alta definição: NOME na cor preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha:
- e fator RH na cor vermelha;
  \* COSTAS: Com pala simples fixada por pesponto duplo. A 10mm abaixo
  da costura da pala, bordado em alta definição na cor preta, fonte Agency
  FB, com o nome "AGENTE" em linha reta com tamanho 200mm x 75mm e
  abaixo desta a inscrição "DE TRÂNSITO E TRANSPORTES", com tamanho
  da fonte proporcional ao nome AGENTE;
- \* PLATINAS: Entreteladas medindo 120mm de comprimento com largura de 50mm no ombro e 45mm na parte do caseado, chanfrada e abotoada por um botão na cor transparente de 10mm de diâmetro. Rebatidas por pesponto simples a 1mm da borda.
- \* BAINHA DA BARRA: Pespontada por embanhador a 25 mm da borda. Observações:
- Ficha técnica do tecido (Anexo I B);
- · Layout da camisa manga curta (Anexo I A);
- Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;
- FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+.
   A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

7	CAMISA GOLA CARECA MASCULINA: Camisa de malha com fator de proteção UV FPS 50+, em talhe masculino, com mangas curtas, malha em 100% poliamida (composição fio de microfibra gramatura 140g/m2 com variação de 15% elastano), na cor preta, fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial antimicrobial, com ribana sanfonada de tom igual ao da manga, com dobra, no degolo com largura de 30mm, unidas por uma costura interna. A bainha da barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embanhador a 30mm da borda; fechamento das laterais em overloque com ponto cadeia; ombros unidos por interlock bitola 10mm e rebatido por três costuras com ponto de cobertura inferior. Costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos e pespontos. ESPECIFICAÇÕES:  * FRENTE: Com as seguintes inscrições à altura do peito:  * Do lado direito em silk screen, a identificação do agente dentro de uma tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura por 10 cm de largura) de contorno Amarelo Dourado, com os caracteres do NOME na cor preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;  * Do lado desquerdo o brasão do DEMUTRAN nas dimensões: 6,5 cm de altura por 15,5 cm de largura;  * COSTAS: O brasão do DEMUTRAN em silk screen; nas dimensões: 15 cm de altura por 14 cm de largura; com a inscrição, fonte Agency FB,  "AGENTE DE TRÂNSITO E TRANPORTES" (em arco com tamanho da fonte proporcional, acima do brasão) e abaixo do brasão a inscrição  "DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO" e a abaixo desta a inscrição  "DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO" e a abaixo desta a inscrição  "DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO" e a abaixo desta a inscrição  "DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO" e a abaixo desta a inscrição "DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO" e a abaixo desta a bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 90mm abaixo da costura da união com o	UND	132			
	<ul> <li>A contratada deverá apresentar as peças pilotos (amostras) nos tamanhos: P, M, G e GG para definir a confecção das unidades solicitadas.</li> </ul>	1				
	CAMISA GOLA CARECA FEMININA: Camisa de maiha com fator de					$\dashv$
	proteção UV FPS 50+, em talhe feminino, com mangas curtas, malha em					
	100% poliamida (composição fio de microfibra gramatura 140g/m2 com	1				
	variação de 15% elastano), na cor preta, fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial					
	antimicrobial, com ribana sanfonada de tom igual ao da manga, com dobra,					
	no degolo com largura de 30mm fixada por três costuras e nas bordas das					
	mangas com largura de 30mm, unidas por uma costura interna. A bainha da					
	barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embanhador a 30mm da borda; fechamento das laterais em					
	overloque com ponto cadeia; ombros unidos por interlock bitola 10mm e					
	rebatido por três costuras com ponto de cobertura inferior. Costuras com				1	
8	Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos e pespontos. ESPECIFICAÇÕES:	UND	34			
	* FRENTE: Com as seguintes inscrições à altura do peito:					
	Do lado direito em silk screen, a identificação do agente dentro de uma					
	tarjeta com tamanho padrão (nas dimensões: 2,5 cm de altura por 10 cm de largura) de contorno Amarelo Dourado, com os caracteres do NOME na cor					
	preta e tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha;					
	• Do lado esquerdo o brasão do DEMUTRAN nas dimensões: 6,5 cm de					
	altura por 5,5 cm de largura;					
	* COSTAS: O brasão do DEMUTRAN em silk screen; nas dimensões: 15 cm de altura por 14 cm de largura; com a inscrição, fonte Agency FB,					
	"AGENTE DE TRÂNSITO E TRANPORTES" (em arco com tamanho da					
	fonte proporcional, acima do brasão) e abaixo do brasão a inscrição					
	"DEMUTRAN" em linha rela sublinhada e abaixo desta a inscrição	1			L	

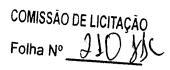


# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

	"DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO" e a abaixo desta a inscrição "JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ", centralizado na parte superior Amarelo Dourado;  * MANGAS: Na manga direita de quem veste e com distância de 60mm abaixo da costura da união com o ombro, em silk screen a bandeira da bandeira do Estado do Ceará (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura). Na manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 60mm abaixo da costura da união com o ombro, em silk screen a bandeira do Municipio de Juazeiro de Norte (dimensões: 5 cm de altura por 7 cm de largura); Observações:  Layout da camisa malha manga curta (Anexo I - A);  Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido;  FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+;  A contratada deverá apresentar as peças pilotos (amostras) nos tamanhos: P, M, G e GG para definir a confecção das unidades solicitadas.				
9	COBERTURA (CHAPÉU): Cobertura (chapéu) em tecido "RIP STOP I-FLEX" profissional (trama e urdume) 68% poliéster e 32% algodão; na cor preta, costuras com Linha na cor do tecido para as operações de fechamentos; * Na parte da frente bordado o Brasão do DEMUTRAN, sendo o bordado em alta definição (dimensões: 4cm de largura por 5cm de altura); * Botões de pressão nas laterais; Observações: • Carta de garantia: A confecção deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos do tecido; • FPS: Apresentação de laudo atestando fator do tecido, Proteção UV 50+; A contratada deverá apresentar as peças pilotos (amostras) nos tamanhos: P, M, G para definir a confecção das unidades solicitadas.	UND	83	Total:	

LOTE	03 - Acessório DEMUTRAN					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	APITO: Apito profissional indicado para agente de trânsito. ESPECIFICAÇÕES: Em aço inox (metal); Possui biqueira de borracha; Tamanho aproximado:80mm e diâmetro 15mm; Observações: Conforme layout (Anexo I - A); A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.	UND	83			
2	FIEL RETRÁTIL: Fiel Retrátil para uso do apito, na cor preta, fabricado com nylon injetado, poliamida tipo-6 (100%), mola interna em aço inox Aisi 301 e gancho na ponta do cordão para prender o apito, possui trava na parte de trás usada para fixação do Fiel Retrátil ao cinto. Observações: Conforme layout (Anexo I - A); A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.	UND	83			
3	CINTO EM FITA CBK: Cinto, confeccionado em fita CBK de forma plana na cor preta, tendo o comprimento proporcional a circunferência da cintura da calça, com 35 mm de largura e 2,5 mm de espessura, com fivela de metal e ponteira prateada.  Observações:  • conforme layout (Anexo I - A);  • A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o padrão das unidades solicitadas.	UND	83			
4	CINTO TÁTICO MODELO FORÇA NACIONAL: Cinto tático modelo força nacional em tecido "RIP STOP T & U" profissional (trama e urdume), revestimento interno em tecido aerado MESH AIR com acolchoado em EVA, cor preta: * Cinto tático com regulagem em velcro; * Largura 5cm; * Largura do lombar 7cm; Observações: • Conforme layout (Anexo I - A); • A contratada deverá apresentar as peças pilotos (amostras) nos tamanhos: P, M, G e GG para definir a confecção das unidades solicitadas.	UND	83			
5	PORTA TALONÁRIO: Porta Talonário 100% Poliéster, Policloreto de Vinila revestido: Superior;	UND	83			





### ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

	forro: 100% poliéster;	Т	γ	т			
	* Dimensões: 19 x 11 x 5 cm:						
	* Compartimento principal com zíper;	İ					
	* 2 bolsos integrados:	1					
	* Compartimento frontal com fivela e molle-loops e pinos de gaveta; outros						
	Molle-loops laterais:						
	* Sistema de fechamento Molle;	1					
	* Anel D; ideal para telefones celulares, MP3 players, câmeras, etc.						
	Observações:						
	Conforme layout (Anexo I - A);			İ			
	A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) para definir o						
	padrão das unidades solicitadas			ļ			
	LUVA TÁTICA MEIO DEDO: Luva tática design meio dedo na cor preta.					*	
	ESPECIFICAÇÕES:						
	* Feita em Neoprene elástica, PVC e fibra de nylon;						
	* Fechamento no punho: velcro com ajuste por meio de fivela prateada;						
	* Material anti-derrapante na palma;	i					
	* Zonas de malhas e abertura de borracha para proporcionar respirabilidade						
6	e conforto;	PAR	83				
	* Proteção super resistente em PVC na parte frontal; * Couro macio, elástico e fibra:						
	* Reforço no centro da mão.						
	Observações:						
	Conforme layout em anexo;						
	• A contratada deverá apresentar as peças pilotos nos tamanhos: P, M, G e						
	GG para definir a confecção das unidades solicitadas.						
		L1			Total:		

COTURNO CANO LONGO: Coturno (bota) de cano longo, Couro Hidrofugado (Próprio para engraxar);  * Ziper em náilon; disposto na lateral interna do cano e recoberto com couro e velcro;  * Refletivos de Segurança, em alta frequência com alto poder de refletividade;  * Porta objetos; em borracha na lateral externa do pé direito; com proteção em couro com desenho em alto relevo(3D), forração;  * Biqueira de aço;  * Forrada internamente em tecido bicomponente (poliéster/poliamida); palmilha de limpeza, biolátex, solados SHINIT - Bicomponente (borracha/PU); acessórios disponíveis;  * Palmilha de montagem antiperfuração não metálica; Observação:  • Conforme layout (Anexo I - A); • A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) nos tamanhos 36, 39 e 42 para definir o padrão das unidades solicitadas.	ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Tota
	1	Hidrofugado (Próprio para engraxar);  * Ziper em náilon; disposto na lateral interna do cano e recoberto com couro e velcro;  * Refletivos de Segurança, em alta frequência com alto poder de refletividade;  * Porta objetos; em borracha na lateral externa do pé direito; com proteção em couro com desenho em alto relevo(3D), forração;  * Biqueira de aço;  * Forrada internamente em tecido bicomponente (poliéster/poliamida); palmilha de limpeza, biolátex, solados SHINIT - Bicomponente (borracha/PU); acessórios disponíveis;  * Palmilha de montagem antiperfuração não metálica; Observação:  • Conforme layout (Anexo I - A);  • A contratada deverá apresentar o item piloto (amostra) nos tamanhos 36,	PAR	166			

Valor Total da Proposta: R\$	
Proponente:	
CNPJ:	
Data da Abertura:	- Horário de Abertura:Edital e Contrato Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Local e Data:	
	Carimbo e Assinatura do Proponente

Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 – Juazeiro do Norte/CE - Fone: (88)3199-0363 site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br



### ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

### ANEXO III Pregão Eletrônico Nº 2021.12.10.2

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa	, insc	rita no CNPJ so	b o nº			٠.,
situada na		DEC	LARA, sol	b as penas	da lei, par	·a
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de	e Juazeiro do N	orte, no proced	imento licit	atório sob	a modalidad	е
Pregão, que não incide na proibição con	ntida no inciso	XXXIII do Art.	7º da Co	onstituição (	da Repúblic	a
Federativa do Brasil.						
Por ser verdade, firma a presente.						

Local, Data e Assinatura.





### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Contrato para a contratação de serviços a serem prestados na

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### **ANEXO IV** MINUTA DO CONTRATO

Folha No Alt M

confecção de fardamentos e acessórios, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE. que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE do O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) ...... neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado estabelecida inscrita no CNPJ/MF n.º sob ....., neste ato representada por ...... apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.10.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.10.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ...... Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o) ..... CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrouse vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo: ..... CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado. 3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de forca maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo. 3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s)



### ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NOR

CNPJ: 07.974.082/0001-14

nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1 -** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5 -** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- **5.6 -** O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1 -** As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

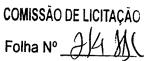
......

**7.1 -** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

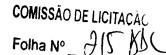
- **8.1.4 –** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- **8.1.8** Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9 –** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- **9.1.1 -** Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- **9.1.2** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **9.1.3 -** Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através de servidor designado através de portaria, a execução do objeto contratual, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.
- **9.1.4 -** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- **10.1 -** À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- **10.2** O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência;
- **10.2.2 -** Multas necessárias, conforme segue:
- **10.2.2.1** O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- **10.2.2.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura**Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **10.2.4 -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

**10.3 -** A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- **12.1 -** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- **12.2 -** O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- **12.3 -** O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1 -** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Nort	te/CE,
	CONTRATANTE
	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1)	
<i>'</i>	CPF
Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º a	ndar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 – Brazeiro do Norte/CE - Fone: (88)3199-0363 site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br

### 02 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2°-Esta portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLĖDSON LIMA BEZERRA

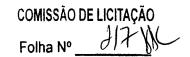
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;



### 04 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 0230, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte:

I – Membro: ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

II - Membro: ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2°-Esta portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0231, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Agente Pagador do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII eIX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando asdisposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

### RESOLVE:

Art. 1º-Nomear RITA DE CASSIA DE SOUSA, portadora do RG nº 90845485 SSPDS/ CE, inscrita no CFF nº 430.546.923-53, para o cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º -Estaportaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLEDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2021 - CMJN

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



### **ESTADO DO CEARÁ** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇA Folha Nº 200 VIC

# **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

### AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DELICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2021.12.10.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.10.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **05 de janeiro de 2022**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Dezembro de 2021

Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves Pregoeiro Oficial do Município 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 09 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.12.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.10.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo email: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 10 de dezembro de 2021. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

### ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão n° 2021.12.10.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.12.10.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de janeiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º

andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 10 de dezembro de 2021. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

Folha Nº

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2021.09.23.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de instalação de subestações aéreas para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa/pessoa física S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 2.639.318,49 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 13 de Dezembro de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.12.03-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.10.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aquisição de Ambulâncias e veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.441.427,80 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/03/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Carlos Caldas Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Dezembro de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.12.03-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.10.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa CM VEÍCULOS

# 

COMISSAO DE LICITAÇÃO Folha No 223 MC



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE PREGÃO 2021.12.10.2

O Pregoeiro Oficial do Municipio de Juazeiro do Norte. Estado do Ceará, no uso de suas atritutições legais, torne público, para connecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eleirónica ewav. bilicompras com. por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modelidade Pregão 2021.12.10.2, tipo eletrônico. Objeto: Confratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, para atender as necessidades de diversas secretarias do Municipio de Juazeiro do Norte/CE, conforme aspecificações apresentadas junto ao Editel Convocatório e seus anevos, com electura marcada para o dia 05 de janeiro de 2022, a partir des 08h. O Indico de socialmento das propostas comerciais cocrerá a partir do dia 14/12/2021, às 09h. Informações na sede da Comissão Cermanente de Licitação, alto na Av. Leão Sampaio, 1748 1º andar — Lagoa Seca, CEP 63.040.000, pelo telefone (83)3199-0363, das 08h as 14h ou peto e-mail: cpi@juazeiro.ce gov.br. Juazeiro do Morte, 10/12/2021, Raimundo Emancei Bastos De Caldas Neves Pregoeiro Oficial Do Municipio



### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.19.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Profeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no use de suas atitibujoses legais tomo público para conhecimento dos interessados que fora concluido o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombado solo on 2021.11.19.2, sendo o seguinte. Empresas Habilitados – G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e S. L. DE ALENCAR ENCENHARIA, por cumprimento integral às exigências editalicias. Empresa inabilitados – RAMALHO SERVIÇOS CONTROL DE CO

### AVISO DE ADJAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 2021,12,66,1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica adiada a data marcada para recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços da Concorrência nº 2021 12.061, para o de 10 de janeiro de 2022, à so 990 horas. Maiores informações na sede da CPL, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 09 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.14.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados Nortar-Ctc, no uso de suas atribulções legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao certame licitatión no a modalidade Concorrência tembada sob o nº 2021.10.14.1, com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, com data da referida abertura marcada para o dia 15 de dezembro de 2021, as 13:30 horas. Maiores informações na sede de Prefetiura Municipal, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1746 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363, Juzzario do Norte/CE, 09 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2021,12,10,1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas afribuções leguis, torna público, para conhecimento dos interressados, que estara realizando, através da plataforma eletrónica www.blicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), centame licitafon, na modalidade Pregão nº 2021 12 10.1, do tipo eletrónico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de viculos automotores, destinados a alenderem as necessidades da Secretaria de Sacide do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O inicio de acolhimento das propostas comerciais coorrerá a partir do ta 14 de dezembro de 2021 as 09 80 horas. Moines informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio. nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horáno de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo emai: opt@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE. 10 de dezembro de 2021. Raimundo Emanoel Basios de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

